Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros – MG
Fls. _____

SÍNTESE INFORMATIVA DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 056/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 195/2026

TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM" – MODO DE DISPUTA "ABERTO"

OBJETO: Contratação de Empresa para Eventual e Futuro Fornecimento de Materiais Elétricos em Geral para Manutenção das Atividades dos Setores da Administração Pública do Município de Conceição dos Ouros/MG.

Legislação:
Lei Federal nº 14.133/21 (Lei Geral de Licitações)
Decreto Federal nº. 10.024/2019 (Lei Federal Pregão Eletrônico)
Decreto Municipal nº 2215 de 2022 (Lei Pregão Eletrônico Municipal)
Decreto Municipal nº 2264 de 2023 (Regulamentação Lei Federal nº 14.133/21)
Decreto Municipal nº 2.287 de 2024 (Tratamento Favorecido MEI, ME e Regional)

Secretaria Solicitante:
Secretaria Municipal de Obras, Urb, Trans, Ind, Comercio, Agro, e Meio Amb;

Envio das Propostas:
Do dia 11 de novembro de 2026, às 08h30min, até o dia 25 de novembro de 2026, às 08h29min.

Abertura de Proposta:
No dia 25 de novembro de 2026, às 08h30min.

Modo de Disputa:
Aberto

Ambiente web:
As propostas e eventuais impugnações serão recebidas **EXCLUSIVAMENTE** por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Impugnações e Esclarecimentos:
Até às 23:59h do dia 19 de novembro de 2026.

Documentações Necessários:
5. Da Apresentação da Proposta e dos Documentos de Habilitação.

Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros – MG
Fls. _____

Prazo de Entrega dos Produtos:

5. Do Termo de Referência

Vigência da Ata de Registro de Preços:

2. Da Ata de Registros de Preços

Condições de Pagamento:

10. Do Termo de Referência

Informações:

Poderão ser obtidas no Setor de Licitação, na Sede da Prefeitura, à Praça José Maria de Souza, nº 01, Centro, Conceição dos Ouros (MG), ou pelos telefones (35) 3653-1220 ou 0800 653 1200, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou ainda pelo e-mail licitacao@conceicaodosouros.mg.gov.br, até o terceiro dia útil imediatamente anterior àquele marcado para abertura das propostas.

Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros – MG
Fls. _____

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 195/2026
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DOS OUROS (MG)

O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DOS OUROS (MG) TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007 E DECRETO FEDERAL Nº. 10.024/2019 (LEI FEDERAL PREGÃO ELETRÔNICO), DECRETO MUNICIPAL Nº 2215 DE 2022 (LEI PREGÃO ELETRÔNICO MUNICIPAL), DECRETO MUNICIPAL Nº 2264 DE 2023 (REGULAMENTAÇÃO LEI FEDERAL Nº 14.133/21), DECRETO MUNICIPAL Nº 2.287 DE 2024 (TRATAMENTO FAVORECIDO MEI, ME E REGIONAL) E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Data da sessão: 25 de novembro de 2026
Horário: 08:30h
Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br
Critério de Julgamento: Menor preço.
Modo de Disputa: Aberto

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **Contratação de Empresa para Eventual e Futuro Fornecimento de Materiais Elétricos em Geral para Manutenção das Atividades dos Setores da Administração Pública do Município de Conceição dos Ouros/MG,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, **COM COTAS** de Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), inclusive Cooperativas assim qualificadas, aptas a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido, estabelecido pela Lei Complementar N.º 123/2006.
1.2. A licitação será dividida em **ITEM,** conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO VALOR ESTIMADO RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros – MG
Fls. _____

2.1. O valor global estimado para contratação é de R$ 3.231.093,72 (três milhões, duzentos e trinta e um mil, noenta e três reais e setenta e dois centavos).
2.2. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Termo de Referência.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Pregão é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.
3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio ***www.portaldecompraspublicas.com.br*;**
3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.
3.4. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.**
4.1.1. A simples participação neste Processo Licitatório importa total, irrestrita e irretratável submissão das proponentes às condições estabelecidas neste Edital.
4.1.2. O descumprimento de quaisquer das condições de participação estabelecidas neste Edital será motivo para a desclassificação e/ou inabilitação da proponente.

4.2. Da participação das Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP):
4.2.1. Do tratamento diferenciado em geral:
4.2.1.1. Será regido pela Lei Complementar N.º 123/2006 e pelo Decreto Municipal N.º 2.287 de 2024.
4.2.1.2. Não poderão se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previsto na Lei Complementar N.º 123/2006 as Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) que se enquadrem em qualquer das exclusões previstas no Art. 3º, §4º, abaixo transcrito:

§ 4º Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previsto nesta Lei Complementar, incluído o regime de que trata o art. 12 desta Lei Complementar, para nenhum efeito legal, a pessoa jurídica:
I - de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

II - que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

III - de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

IV - cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

V - cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

VI - constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

VII - que participe do capital de outra pessoa jurídica;

VIII - que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

IX - resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

X - constituída sob a forma de sociedade por ações.

XI - cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

4.2.1.3. Terão prioridade de aquisição as cotas reservadas para participação exclusiva de Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

4.2.1.4. Caso ocorra de a mesma Microempresa (MEI e ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

4.2.1.5. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, às proponentes remanescentes, observada a ordem de classificação, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

4.2.1.6. O favorecimento estabelecido como critério de desempate observará as normas elencadas no Decreto Municipal N.º 2.287.

4.3. Do tratamento diferenciado das beneficiárias sediadas local ou regionalmente:

4.3.1. Será regido pelo Decreto Municipal N.º 2.287/2024.

4.3.2. Serão consideradas de âmbito local todas as empresas beneficiárias cuja sede esteja dentro dos limites geográficos do Município de Conceição dos Ouros - MG.

4.3.3. Serão consideradas de âmbito regional todas as empresas beneficiárias cuja sede esteja dentro dos limites geográficos das microrregiões Santa Rita do Sapucaí, Pouso Alegre e Itajubá, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros – MG
Fls. _____

4.3.4. Os Municípios que integram as microrregiões Santa Rita do Sapucaí, Pouso Alegre e Itajubá podem ser consultados em https://www.mg.gov.br/sites/default/files/paginas/arquivos/2016/ligminas_10_2_04_listamesomicro.pdf

4.3.5. Será concedida, a fim de atender aos objetivos elencados no Artigo 1º do Decreto Municipal N.º 2.287/2024, prioridade de contratação de Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) sediadas local ou regionalmente, nos seguintes termos:

4.3.6. Nas situações em que as ofertas apresentadas pelas Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço, a Microempresa (MEI e ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da Licitação, ainda que tenha sido ofertada por Microempresa (MEI e ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) cuja sede não esteja dentro dos limites de localidade ou regionalidade estabelecidos neste Edital.

4.3.7. Na hipótese da não contratação de Microempresa (MEI e ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) sediada local ou regionalmente com base no subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na mesma situação, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

4.3.8. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) sediadas local ou regionalmente, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

4.3.9. Nas Licitações com cota reservada à participação de Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), a prioridade será aplicada apenas na cota reservada.

4.3.10. Justifica-se a aplicação da prioridade de contratação das Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) sediadas local e regionalmente dado o número crescente de empresas assim enquadradas que se tem estabelecido nesses limites geográficos, sendo elas dos mais diversos setores comerciais; e juntam-se a isso as razões de incentivo a tais empresas, dadas pela Lei Complementar N.º 123/2006, e as razões de fomento da economia local e/ou regional, baseadas na mesma Lei Complementar e regulamentadas pelo Decreto Municipal N.º 2.287/2024, trazendo não somente benefícios de cunho econômico, mas também de cunho o social, posto que oportunizará a geração de empregos, elevará o poder de compras da sociedade retornando para Administração Pública na forma de taxas, impostos, tributos, redução de impactos na Saúde, Educação, Segurança Pública, etc.

4.4. Das ocasiões em que não se concederá tratamento diferenciado:

4.4.1. Quando não houver o mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresas (MEI e ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no Instrumento Convocatório.

4.4.2. Quando o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) não for vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do Objeto a ser contratado, devendo essas situações serem comprovadas e justificadas.

4.4.3. Para o disposto no subitem anterior, considera-se não vantajosa a contratação quando essa resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência ou quando a natureza do bem, serviço ou obra for incompatível com a aplicação dos benefícios.

4.4.4. Quando o tratamento diferenciado e simplificado não for capaz de alcançar, justificadamente, pelo menos um dos objetivos previstos no Art. 1º do Decreto Municipal N.º 2.287/2024

4.5. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.5.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.5.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.5.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.5.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

4.5.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.5.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.5.7. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

4.6. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações que:

4.6.1. Declara, sob as penas da Lei, que não ultrapassou o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

4.6.2. Declara cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.6.3. Declara para fins do inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

4.6.4. Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

4.6.5. Declara que está ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

4.6.6. Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.6.7. Declara não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

4.6.8. Declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4.7. As declarações exigidas neste Edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com os documentos de habilitação.

4.7.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio.
5.2. O envio da proposta, exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.
5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema;
5.6. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;
6.1.2. Marca de cada item ofertado;
6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;
6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.
6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 dias, a contar da data de sua apresentação.
6.5.1. O envio de proposta em desacordo com o estabelecido neste Edital, ou o descumprimento das diligências determinadas pelo Pregoeiro (a), acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de Processos Administrativos Sancionatório contra a proponente.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8 MODO DE DISPUTA:

7.8.1. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R$ 0,01 (um centavo).**

7.8.1.1. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.8.2. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.8.2.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.8.2.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.8.2.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.8.2.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.8.2.5. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

7.8.3. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.8.4. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.8.4.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, http://www.portaldecompraspublicas.com.br, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.8.5. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.8.5.1. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.8.5.2. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.8.5.3. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.8.5.4. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.8.5.5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.8.5.6. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 60, da LEI Nº 14.133, de 2021, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.8.5.7. Produzidos no país;

7.8.5.8. Produzidos por empresas brasileiras;

7.8.5.9. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.8.5.10. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.8.5.11. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.9. Do empate ficto:

7.9.1. Consideram-se empate ficto as situações em que as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que forem iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.9.2. Ocorrendo a situação de empate ficto, como critério de desempate, será assegurado às Microempresas (MEI e ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) o direito de preferência de que trata os Arts. 44 e 45 da Lei Complementar Nº 123/2006, mediante a adoção dos seguintes procedimentos:

7.9.2.1. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.9.2.2. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.9.2.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.9.2.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05(cinco) minutos, controlado pelo Sistema, decairá do direito previsto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar Nº 123/2006.

7.9.3. Na hipótese de Licitação destinada à participação exclusiva de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, declaração de proponente vencedora enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será dado o prosseguimento ao Certame, considerando como empate apenas a ocorrência de valores idênticos, e apenas quando esse valor for ofertado por proponente que também se enquadre como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte; e nessa situação, será realizado sorteio aleatório.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **máximo de 2 (duas) horas,** sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA

9.1. Conforme no Termo de Referência do Edital.

10. DESCLASSIFICAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE LANCES

10.1. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.1.1. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.1.2. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.1.3. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.1.4. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.2. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros – MG
Fls. _____

10.3. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

11. DA HABILITAÇÃO.

11.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTES CADASTROS**. (SERÁ EXIGIDA A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO APENAS PELO LICITANTE VENCEDOR)** CONFORME A LEI 14.133/2021 ART 63 II. PELO PRAZO DE MÁXIMO DE 2 (DUAS) HORAS, PODENDO SER PRORROGADO, MEDIANTE JUSTIFICATIVA PRÉVIA.

11.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);
11.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
11.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0
11.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
11.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
11.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
11.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
11.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
11.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
11.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS,** em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.
11.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS,** para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

11.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s). (Certidões Fiscal, Trabalhista ou Sicaf).

11.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **máximo de 2 (duas) horas** sob pena de inabilitação.

11.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

11.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.6.2. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

11.7. Habilitação Jurídica

a.1.) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

a.2.) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

a.3.) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

a.4.) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

a.5.) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua

a.6.) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

a.7.) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

b) Documento pessoal (CPF e RG ou carteira de habilitação) do responsável pela assinatura do contrato.

11.8. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal que abranja as contribuições sociais/previdenciárias, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

f) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

g) Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

11.8.1. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

11.9. Habilitação Econômico-Financeira.

a) Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data de apresentação da proposta, salvo se constar prazo de validade diverso no próprio documento.

a.1) A existência de processo de recuperação judicial ou extrajudicial não implicará, por si só, a inabilitação do licitante.

a.2) Caso o licitante se encontre em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá ser exigida a apresentação de documentação apta a demonstrar sua capacidade econômico-financeira para executar o objeto contratado, incluindo, quando cabível, decisão judicial de processamento ou homologação do plano de recuperação e documentos que evidenciem o cumprimento das obrigações assumidas, sem prejuízo da realização de diligências pela Administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021;

11.10. Qualificação Técnica.

a) Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

a.1) O(s) atestado(s) de capacidade técnica poderá(ão) ser objeto(s) de averiguação/diligência a critério do Pregoeiro para verificação de autenticidade de seu(s) conteúdo(s) e/ou de aspectos funcionais e de desempenho.

b) Certificado INMETRO dos itens: 19 ao 59, 197 e 228 ao 230.

11.10.1. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

11.10.2. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

11.10.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.10.4. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.10.5. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.10.6. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.10.7. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.10.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

12.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **no máximo 2 horas** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

12.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

12.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

12.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

12.3. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

12.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

12.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

12.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13. DOS RECURSOS.

13.1. Declarado o vencedor, qualquer proponente poderá, durante a Sessão Pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do Sistema, manifestar sua intenção

13.1.1. Haverá intenção de recursos na fase de lance conforme Instrução Normativa Nº 73/2022 (Lei 14.133/2021) com no mínimo 10 min e intenção de recurso na fase de habilitação com no mínimo 20min.

13.1.1.1. A falta de manifestação imediata e motivada importará na decadência do direito, ficando o(a) Pregoeiro(a) autorizado a adjudicar o Objeto à proponente declarada vencedora.

13.2. Diante da manifestação da intenção de recurso o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.3. Os interessados que por ventura queiram ter vista do Processo Licitatório após a Sessão Pública poderão comparecer ao Setor de Licitação do Município.

13.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.5. As razões e contrarrazões serão recebidas exclusivamente por meio de campo próprio no sistema eletrônico.

13.6. Caberá ao Pregoeiro(a) receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, neste mesmo prazo, faze-lo subir devidamente informado à Autoridade competente para a decisão final.

13.7. Os recursos serão recebidos EXCLUSIVAMENTE pelo Portal de Compras Públicas.

14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

14.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

14.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS,** sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

15.1. Caso não haja interposição de recurso o(a) Pregoeiro(a) adjudicará o Objeto da Licitação à proponente classificada em primeiro lugar e a Autoridade competente homologará o Certame.
15.2. No caso de interposição de recursos, após a decisão dos mesmos, a Autoridade competente adjudicará o Objeto da Licitação à proponente vencedora e homologará o Certame.

16. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

16.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1. **Da Ata de Registro de Preços:**
17.1.1. Homologado o presente Certame, o Município de Conceição dos Ouros / MG lavrará documento denominado **Ata de Registro de Preços** com os preços das propostas classificadas em primeiro lugar, devidamente registrados, os quais terão validade por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme art. 84 da Lei 14.133/2021.
17.1.2. A Ata de Registro de Preços será lavrada em 2 (duas) vias.
17.1.3. **O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços será de 03 (três) dias contados da data da convocação, que ser enviada por quaisquer meios de comunicação.**
17.1.3.1. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez e por igual período, **desde que haja tempestiva formal solicitação da adjudicatária**.
17.1.3.2. O desatendimento ao prazo estabelecido implicar na decadência do direito a contratação, e ensejará aplicação das sanções previstas neste Edital
17.1.4. Alternativamente à assinatura presencial, a Ata de Registro de Preços poderá ser encaminhada por e-mail para que seja assinada e devolvida dentro do prazo estabelecido no item 17.1.3, **admitida a data de protocolo de envio.**
17.1.4.1. **O envio da Ata de Registro de Preços por e-mail deverá ser solicitado tempestiva e formalmente pela signatária, ato pelo qual toma compromisso de enviar, dentro do mesmo prazo previsto no item 17.1.3, uma cópia assinada e digitalizada da Ata de Registro do Preços e comprovante de postagem ao e-mail licitacao@conceicaodosouros.mg.gov.br.**
17.1.4.1.1. A solicitação e o envio da Ata de Registro de Preços por e-mail não dilatam o prazo estabelecido no item 17.1.3, que sempre se contará a partir da data da convocação.
17.1.5. Quando a proponente vencedora não apresentar situação de habilitação regular no ato da assinatura da Ata de Registro de Preço ou recusar-se assiná-la, será convocada outra proponente, **observada a ordem de classificação, para, feita a negociação e comprovados os requisitos de habilitação,** assinar a Ata de Registro de Preços.
17.1.5.1. **A ocorrência do previsto no item anterior ensejará a abertura de Processo Administrativo Sancionatório com fins de aplicação das sanções cabíveis previstas neste Edital e das demais cominações legais à adjudicatária irregular e/ou desistente.**
17.1.6. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta vencedora, integrarão a Ata de Registro de Preços, **independente de transcrição**.

17.1.7. A fiscalização a ser empreendida para garantir a integral e correta execução do estabelecido na Ata Registro de Preços ficará a cargo dos Servidores de cada Secretaria Conforme Segue: **Secretaria de Obras, Urb, Trans, Ind, Comerc, Agro - José Mendes e Gilson Faria de Oliveira.**

17.1.7.1. Todos os demais Órgãos da Administração Pública, dentro de suas competências, prestarão serviço auxiliar de fiscalização, podendo, inclusive, emanar orientações técnicas e demandar a abertura de Processo Administrativo Sancionatório para apuração de fatos e possível aplicação de penalidades cabíveis.

17.1.8. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do Objeto deste Processo Licitatório.

17.1.9. A Registrada não poderá caucionar ou utilizar Ata de Registro de Preços para qualquer espécie de operação financeira.

17.1.10. Este Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizado por qualquer órgão da Administração Pública Municipal, independentemente da condição de órgão participante do presente certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, até o limite de 50% (Cinquenta por cento) do quantitativo inicialmente previsto, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente; onde as adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

17.1.11. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.1.12. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

17.1.13. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 03/2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522/2002, consulta prévia ao CADIN.

17.1.14. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

17.1.15. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.1.16. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO.

20.1. O pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

21.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.3. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

21.1.4. Não assinar a Ata de Registro de Preços ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

21.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;

21.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

21.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

21.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

21.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por escrito;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

21.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

21.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Município, as sanções administrativas previstas no ITEM 21.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTES PRÁTICAS:

a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros – MG
Fls. _____

c) PRÁTICA CONCERTADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

22.2. A **IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.**

22.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55, parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

22.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio **www.portaldecompraspublicas.com.br**, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

22.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.12. O Município de Conceição dos Ouros - MG, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

23.12.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

23.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

23.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

23.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: **www.portaldecompraspublicas.com.br**, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço do e-mail licitacao@conceicaodosouros.mg.gov.br, nos dias úteis, no horário das 08:00hr às 17:00hr, no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

23.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

23.15.1. **ANEXO I –** TERMO DE REFERÊNCIA

23.15.2. **ANEXO II -** MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

23.15.3. **ANEXO III –** MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros – MG
Fls. _____

Conceição dos Ouros (MG), 05 de novembro de 2026.

Daniele Pereira da Silva

Pregoeira Municipal

Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros – MG
Fls. _____

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO E PRAZO DO CONTRATO.

1.1. Contratação de Empresa para Eventual e Futuro Fornecimento de Materiais Elétricos em Geral para Manutenção das Atividades dos Setores da Administração Pública do Município de Conceição dos Ouros/MG, conforme natureza, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Ordem	Quant.	UN.	Especificação
1	100	UN	**00000058658- ABRAÇADEIRA 1/2 CONDULETE BRANCO PVC**
2	100	UN	**00000058673- ABRAÇADEIRA 1/2 CONDULETE CINZA PVC**
3	200	UN	**00000058659- ABRAÇADEIRA 3/4 CONDULETE BRANCO PVC**
4	100	UN	**00000058674- ABRAÇADEIRA 3/4 CONDULETE CINZA PVC**
5	15	UN	**00000052993- ACIONADOR AUTOMÁTICO DE SIRENE ESCOLAR** *Capacidade de programação: a) 52 comutações, consistindo cada uma de horário de acionamento + tempo variável de operação entre 1 a 59 segundos. b) 52 comutações abrangendo 26 horários de liga e 26 de desliga. Modo férias Mudança automática de horário de verão*
6	400	UN	**00000058660- ADAPTADOR PARA CONDULETE 1/2 BRANCO**
7	400	UN	**00000058675- ADAPTADOR PARA CONDULETE 1/2 CINZA**
8	400	UN	**00000058661- ADAPTADOR PARA CONDULETE 3/4 BRANCO**
9	400	UN	**00000058676- ADAPTADOR PARA CONDULETE 3/4 CINZA**
10	50	UN	**00000056412- ADAPTADOR PARA TOMADA 3 PINOS 10A-20A**
11	5	UN	**00000063552- ALICATE CRIMPADOR PARA TERMINAIS ELÉTRICOS** *CONFECCIONADO EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM CABO ERGONÔMICO E ISOLADO, DESTINADO À CRIMPAGEM DE TERMINAIS E CONECTORES ELÉTRICOS EM CONDUTORES DE COBRE, COM SISTEMA DE COMPRESSÃO MECÂNICA ADEQUADO AOS TERMINAIS COMPATÍVEIS, PROPORCIONANDO FIXAÇÃO SEGURA E UNIFORME, COM ACABAMENTO RESISTENTE À CORROSÃO E ADEQUADO PARA USO PROFISSIONAL.* 
12	50	BR	**00000043922- BARRA DE CANO GALVANIZADO DE 100MM** *6 METROS*
13	150	UN	**00000052988- BASE PARA RELE FOTOELETRICO**
14	200	UN	**00000005143- BOCAL DE LOUçA**
15	100	UN	**00000007432- BOCAL E27CORPO EM PE NYLON 6.6 (POLIETILENO)** *PRETO, CONTATOS E MASQUILHO EM METAL POTENCIA MAX 100 W TENSAO 250 VAC*
16	40	UN	**00000005149- BRAçADEIRA PARA HASTE DE ATERRAMENTO**
17	100	UN	**00000009126- BRACO 1M PARA POSTE DE ILUMINACAO PUBLICA**
18	150	UN	**00000058633- CABO CONECTOR DE MANGUEIRA LED BIVOLT** *COR BRANCO*

Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros – MG
Fls. _____

19	60	ROLO	**00000001217- CABO FLEXIVEL 1,5MM** *ROLO DE 100 METROS Especificação dos cabos do condutor 1,48 a 1,5 mm espessura nominal de isolamento 0,7 mm diâmetro externo 2,88 a 2,9 mm atender normas NBR 5410 - antichamas*
20	50	ROLO	**00000001216- CABO FLEXIVEL 10MM** *ROLO DE 100 METROS Especificação dos cabos do condutor 3,9 mm espessura nominal de isolamento 1,0 mm diâmetro externo 5,9 mm atender normas NBR 5410 - antichamas*
21	50	ROLO	**00000056334- CABO FLEXIVEL 16MMX100M** *Especificação dos cabos do condutor 4,88 a 5,5mm espessura nominal de isolamento 1,0 mm diâmetro externo 6,88 a 7,5mm mm atender normas NBR 5410 - antichamas*
22	80	ROLO	**00000001443- CABO FLEXIVEL 2,50MM** *ROLO DE 100 METROS Especificação dos cabos do condutor 1,9 a 2mm espessura nominal de isolamento 0,8 mm diâmetro externo 3,4 a 3,51 mm atender normas NBR 5410 - antichamas*
23	50	ROLO	**00000056335- CABO FLEXIVEL 25MM X 100M** *Especificação dos cabos do condutor 5,98 a 6,5 mm espessura nominal de isolamento 1,2 mm diâmetro externo 8,38 a 8,8 mm atender normas NBR 5410 - antichamas*
24	50	ROLO	**00000056331- CABO FLEXIVEL 35MM² X 100 METRO** *Especificação dos cabos do condutor 7,24 a 8,2mm espessura nominal de isolamento 1,2 mm diâmetro externo 9,64 a 10,6 mm atender normas NBR 5410 - antichamas*
25	50	ROLO	**00000056332- CABO FLEXIVEL 35MM² X 100 METRO CAMADA DUPLA**
26	60	ROLO	**00000056352- CABO FLEXIVEL 4MMX100M** *Especificação dos cabos do condutor 2,9 a 3 mm espessura nominal de isolamento 0,8 mm diâmetro externo 4,5 a 4,6 mm atender normas NBR 5410 - antichamas*
27	60	ROLO	**00000001445- CABO FLEXIVEL 6 MM** *ROLO DE 100 METROS*
28	30	ROLO	**00000063560- CABO NAX 1,5 MM BIPOLAR** *(2 CABOS) 100M CABO NAX ,FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO NU, TEMPERA MOLE CLASSE 5, COM ISOLAÇÃO COMPOSTO DE CLORETO DE POLIVINILA (PVC/A),70° C , ANTICHAMAS , COM ENCHIMENTO COMPOSTO DE TERMOPLASTICO A BASE DE PVC FLEXIVEL BRANCO/PRETO. CORES VARIADAS AZUL, PRETO,BRANCO,E VERMELHO, CERTIFICADA NBR 7.288 E NBR NM 280(CONDUTORES DE CABOS ISOLADOS)* 
29	20	ROLO	**00000063574- CABO NAX 1,5 MM QUADRIPOLAR** *(4 CABOS) 100M CABO NAX ,FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO NU, TEMPERA MOLE CLASSE 5, COM ISOLAÇÃO COMPOSTO DE CLORETO DE POLIVINILA (PVC/A),70° C , ANTICHAMAS , COM ENCHIMENTO COMPOSTO DE TERMOPLASTICO A BASE DE PVC FLEXIVEL BRANCO/PRETO. CORES VARIADAS AZUL, PRETO,BRANCO,E VERMELHO, CERTIFICADA NBR 7.288 E NBR NM 280(CONDUTORES DE CABOS ISOLADOS)* 
30	20	ROLO	**00000063567- CABO NAX 1,5 MM TRIPOLAR** *(3 CABOS) 100M CABO NAX ,FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO NU, TEMPERA MOLE CLASSE 5, COM ISOLAÇÃO COMPOSTO DE CLORETO DE POLIVINILA (PVC/A),70° C , ANTICHAMAS , COM ENCHIMENTO COMPOSTO DE TERMOPLASTICO A BASE DE PVC FLEXIVEL BRANCO/PRETO. CORES VARIADAS AZUL, PRETO,BRANCO,E VERMELHO, CERTIFICADA NBR 7.288 E NBR NM 280(CONDUTORES DE CABOS ISOLADOS)* 
31	20	ROLO	**00000063564- CABO NAX 10,00 MM BIPOLAR** *(2 CABO) 100M CABO NAX ,FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO NU, TEMPERA MOLE CLASSE 5, COM ISOLAÇÃO COMPOSTO DE CLORETO DE POLIVINILA (PVC/A),70° C , ANTICHAMAS , COM ENCHIMENTO COMPOSTO DE TERMOPLASTICO A BASE DE PVC*

Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros – MG
Fls. _____

			FLEXIVEL BRANCO/PRETO. CORES VARIADAS AZUL, PRETO,BRANCO,E VERMELHO, CERTIFICADA NBR 7.288 E NBR NM 280(CONDUTORES DE CABOS ISOLADOS) 
32	20	ROLO	**00000063578- CABO NAX 10,00 MM QUADRIPOLAR** *(4 CABOS) 100M CABO NAX ,FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO NU, TEMPERA MOLE CLASSE 5, COM ISOLAÇÃO COMPOSTO DE CLORETO DE POLIVINILA (PVC/A),70° C , ANTICHAMAS , COM ENCHIMENTO COMPOSTO DE TERMOPLASTICO A BASE DE PVC FLEXIVEL BRANCO/PRETO. CORES VARIADAS AZUL, PRETO,BRANCO,E VERMELHO, CERTIFICADA NBR 7.288 E NBR NM 280(CONDUTORES DE CABOS ISOLADOS)* 
33	20	ROLO	**00000063571- CABO NAX 10,00 MM TRIPOLAR** *(3 CABO) 100M CABO NAX ,FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO NU, TEMPERA MOLE CLASSE 5, COM ISOLAÇÃO COMPOSTO DE CLORETO DE POLIVINILA (PVC/A),70° C , ANTICHAMAS , COM ENCHIMENTO COMPOSTO DE TERMOPLASTICO A BASE DE PVC FLEXIVEL BRANCO/PRETO. CORES VARIADAS AZUL, PRETO,BRANCO,E VERMELHO, CERTIFICADA NBR 7.288 E NBR NM 280(CONDUTORES DE CABOS ISOLADOS)* 
34	20	ROLO	**00000063565- CABO NAX 16,00 MM BIPOLAR** *(2 CABOS) 100M CABO NAX ,FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO NU, TEMPERA MOLE CLASSE 5, COM ISOLAÇÃO COMPOSTO DE CLORETO DE POLIVINILA (PVC/A),70° C , ANTICHAMAS , COM ENCHIMENTO COMPOSTO DE TERMOPLASTICO A BASE DE PVC FLEXIVEL BRANCO/PRETO. CORES VARIADAS AZUL, PRETO,BRANCO,E VERMELHO, CERTIFICADA NBR 7.288 E NBR NM 280(CONDUTORES DE CABOS ISOLADOS)* 
35	20	ROLO	**00000063579- CABO NAX 16,00 MM QUADRIPOLAR** *(4 CABOS) 100M CABO NAX ,FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO NU, TEMPERA MOLE CLASSE 5, COM ISOLAÇÃO COMPOSTO DE CLORETO DE POLIVINILA (PVC/A),70° C , ANTICHAMAS , COM ENCHIMENTO COMPOSTO DE TERMOPLASTICO A BASE DE PVC FLEXIVEL BRANCO/PRETO. CORES VARIADAS AZUL, PRETO,BRANCO,E VERMELHO, CERTIFICADA NBR 7.288 E NBR NM 280(CONDUTORES DE CABOS ISOLADOS)* 
36	20	ROLO	**00000063572- CABO NAX 16,00 MM TRIPOLAR** *(3 CABO) 100M CABO NAX ,FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO NU, TEMPERA MOLE CLASSE 5, COM ISOLAÇÃO COMPOSTO DE CLORETO DE POLIVINILA (PVC/A),70° C , ANTICHAMAS , COM ENCHIMENTO COMPOSTO DE TERMOPLASTICO A BASE DE PVC FLEXIVEL BRANCO/PRETO. CORES VARIADAS AZUL, PRETO,BRANCO,E VERMELHO, CERTIFICADA NBR 7.288 E NBR NM 280(CONDUTORES DE CABOS ISOLADOS)* 
37	20	ROLO	**00000063575- CABO NAX 2,0 MM QUADRIPOLAR** *(4 CABOS) 100M CABO NAX ,FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO NU, TEMPERA MOLE CLASSE 5, COM ISOLAÇÃO COMPOSTO DE CLORETO DE POLIVINILA (PVC/A),70° C , ANTICHAMAS , COM ENCHIMENTO COMPOSTO DE TERMOPLASTICO A BASE DE PVC*

Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros – MG
Fls. _____

			FLEXIVEL BRANCO/PRETO. CORES VARIADAS AZUL, PRETO,BRANCO,E VERMELHO, CERTIFICADA NBR 7.288 E NBR NM 280(CONDUTORES DE CABOS ISOLADOS) 
38	20	ROLO	**00000063568- CABO NAX 2,0 MM TRIPOLAR** *(3 CABOS) 100M CABO NAX ,FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO NU, TEMPERA MOLE CLASSE 5, COM ISOLAÇÃO COMPOSTO DE CLORETO DE POLIVINILA (PVC/A),70° C , ANTICHAMAS , COM ENCHIMENTO COMPOSTO DE TERMOPLASTICO A BASE DE PVC FLEXIVEL BRANCO/PRETO. CORES VARIADAS AZUL, PRETO,BRANCO,E VERMELHO, CERTIFICADA NBR 7.288 E NBR NM 280(CONDUTORES DE CABOS ISOLADOS)* 
39	20	ROLO	**00000063561- CABO NAX 2,5 MM BIPOLAR** *(2 CABOS) 100M CABO NAX ,FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO NU, TEMPERA MOLE CLASSE 5, COM ISOLAÇÃO COMPOSTO DE CLORETO DE POLIVINILA (PVC/A),70° C , ANTICHAMAS , COM ENCHIMENTO COMPOSTO DE TERMOPLASTICO A BASE DE PVC FLEXIVEL BRANCO/PRETO. CORES VARIADAS AZUL, PRETO,BRANCO,E VERMELHO, CERTIFICADA NBR 7.288 E NBR NM 280(CONDUTORES DE CABOS ISOLADOS)* 
40	20	ROLO	**00000063566- CABO NAX 35,00 MM BIPOLAR** *(2 CABOS) 100M CABO NAX ,FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO NU, TEMPERA MOLE CLASSE 5, COM ISOLAÇÃO COMPOSTO DE CLORETO DE POLIVINILA (PVC/A),70° C , ANTICHAMAS , COM ENCHIMENTO COMPOSTO DE TERMOPLASTICO A BASE DE PVC FLEXIVEL BRANCO/PRETO. CORES VARIADAS AZUL, PRETO,BRANCO,E VERMELHO, CERTIFICADA NBR 7.288 E NBR NM 280(CONDUTORES DE CABOS ISOLADOS)* 
41	10	ROLO	**00000063580- CABO NAX 35,00 MM QUADRIPOLAR** *(4 CABOS) 100M CABO NAX ,FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO NU, TEMPERA MOLE CLASSE 5, COM ISOLAÇÃO COMPOSTO DE CLORETO DE POLIVINILA (PVC/A),70° C , ANTICHAMAS , COM ENCHIMENTO COMPOSTO DE TERMOPLASTICO A BASE DE PVC FLEXIVEL BRANCO/PRETO. CORES VARIADAS AZUL, PRETO,BRANCO,E VERMELHO, CERTIFICADA NBR 7.288 E NBR NM 280(CONDUTORES DE CABOS ISOLADOS)* 
42	10	ROLO	**00000063573- CABO NAX 35,00 MM TRIPOLAR** *(3 CABO) 100M CABO NAX ,FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO NU, TEMPERA MOLE CLASSE 5, COM ISOLAÇÃO COMPOSTO DE CLORETO DE POLIVINILA (PVC/A),70° C , ANTICHAMAS , COM ENCHIMENTO COMPOSTO DE TERMOPLASTICO A BASE DE PVC FLEXIVEL BRANCO/PRETO. CORES VARIADAS AZUL, PRETO,BRANCO,E VERMELHO, CERTIFICADA NBR 7.288 E NBR NM 280(CONDUTORES DE CABOS ISOLADOS)* 
43	20	ROLO	**00000063562- CABO NAX 4,00 MM BIPOLAR** *(2 CABOS) 100M CABO NAX ,FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO NU, TEMPERA MOLE CLASSE 5, COM ISOLAÇÃO COMPOSTO DE CLORETO DE POLIVINILA (PVC/A),70° C , ANTICHAMAS , COM ENCHIMENTO COMPOSTO DE TERMOPLASTICO A BASE DE PVC*

Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros – MG
Fls. _____

			FLEXIVEL BRANCO/PRETO. CORES VARIADAS AZUL, PRETO,BRANCO,E VERMELHO, CERTIFICADA NBR 7.288 E NBR NM 280(CONDUTORES DE CABOS ISOLADOS) 
44	20	ROLO	**00000063576- CABO NAX 4,00 MM QUADRIPOLAR** *(4 CABOS) 100M CABO NAX ,FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO NU, TEMPERA MOLE CLASSE 5, COM ISOLAÇÃO COMPOSTO DE CLORETO DE POLIVINILA (PVC/A),70° C , ANTICHAMAS , COM ENCHIMENTO COMPOSTO DE TERMOPLASTICO A BASE DE PVC FLEXIVEL BRANCO/PRETO. CORES VARIADAS AZUL, PRETO,BRANCO,E VERMELHO, CERTIFICADA NBR 7.288 E NBR NM 280(CONDUTORES DE CABOS ISOLADOS)* 
45	20	ROLO	**00000063569- CABO NAX 4,00 MM TRIPOLAR** *(3 CABOS) 100M CABO NAX ,FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO NU, TEMPERA MOLE CLASSE 5, COM ISOLAÇÃO COMPOSTO DE CLORETO DE POLIVINILA (PVC/A),70° C , ANTICHAMAS , COM ENCHIMENTO COMPOSTO DE TERMOPLASTICO A BASE DE PVC FLEXIVEL BRANCO/PRETO. CORES VARIADAS AZUL, PRETO,BRANCO,E VERMELHO, CERTIFICADA NBR 7.288 E NBR NM 280(CONDUTORES DE CABOS ISOLADOS)* 
46	20	ROLO	**00000063563- CABO NAX 6,00 MM BIPOLAR** *(2 CABOS) 100M CABO NAX ,FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO NU, TEMPERA MOLE CLASSE 5, COM ISOLAÇÃO COMPOSTO DE CLORETO DE POLIVINILA (PVC/A),70° C , ANTICHAMAS , COM ENCHIMENTO COMPOSTO DE TERMOPLASTICO A BASE DE PVC FLEXIVEL BRANCO/PRETO. CORES VARIADAS AZUL, PRETO,BRANCO,E VERMELHO, CERTIFICADA NBR 7.288 E NBR NM 280(CONDUTORES DE CABOS ISOLADOS)* 
47	20	ROLO	**00000063577- CABO NAX 6,00 MM QUADRIPOLAR** *(4 CABOS) 100M CABO NAX ,FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO NU, TEMPERA MOLE CLASSE 5, COM ISOLAÇÃO COMPOSTO DE CLORETO DE POLIVINILA (PVC/A),70° C , ANTICHAMAS , COM ENCHIMENTO COMPOSTO DE TERMOPLASTICO A BASE DE PVC FLEXIVEL BRANCO/PRETO. CORES VARIADAS AZUL, PRETO,BRANCO,E VERMELHO, CERTIFICADA NBR 7.288 E NBR NM 280(CONDUTORES DE CABOS ISOLADOS)* 
48	20	ROLO	**00000063570- CABO NAX 6,00 MM TRIPOLAR** *(3 CABOS) 100M CABO NAX ,FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO NU, TEMPERA MOLE CLASSE 5, COM ISOLAÇÃO COMPOSTO DE CLORETO DE POLIVINILA (PVC/A),70° C , ANTICHAMAS , COM ENCHIMENTO COMPOSTO DE TERMOPLASTICO A BASE DE PVC FLEXIVEL BRANCO/PRETO. CORES VARIADAS AZUL, PRETO,BRANCO,E VERMELHO, CERTIFICADA NBR 7.288 E NBR NM 280(CONDUTORES DE CABOS ISOLADOS)* 
49	100	MT	**00000056336- CABO PARA ATERRAMENTO 10MM** *CABO NU RIGIDO*
50	100	MT	**00000056338- CABO PARA ATERRAMENTO 16MM**
51	100	MT	**00000056337- CABO PARA ATERRAMENTO 25MM**
52	100	MT	**00000063585- CABO PARALELO 4,0MM**

Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros – MG
Fls. _____

53	100	MT	**00000063586- CABO PARALELO 6,0MM**
54	600	MT	**00000056339- CABO PP 2X2,5MM**
55	200	MT	**00000063583- CABO PP 2X4,0MM**
56	100	MT	**00000063584- CABO PP 2X6,0MM**
57	1000	MT	**00000056340- CABO TRIPLEX 16MM**
58	600	MT	**00000042064- CABO TRIPLEX 25MM** *O METRO*
59	500	MT	**00000042065- CABO TRIPLEX 50MM** *O METRO*
60	30	ROLO	**00000063553- CABONAX DE 1,5 MM SINGELO** *(1 CABO) ROLO 100M CABO NAX ,FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO NU, TEMPERA MOLE CLASSE 5, COM ISOLAÇÃO COMPOSTO DE CLORETO DE POLIVINILA (PVC/A),70° C , ANTICHAMAS , COM ENCHIMENTO COMPOSTO DE TERMOPLASTICO A BASE DE PVC FLEXIVEL BRANCO/PRETO. CORES VARIADAS AZUL, PRETO,BRANCO,E VERMELHO, CERTIFICADA NBR 7.288 E NBR NM 280(CONDUTORES DE CABOS ISOLADOS)*
61	30	ROLO	**00000063557- CABONAX DE 16,00 MM SINGELO** *(1 CABO) ROLO DE 100M CABO NAX ,FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO NU, TEMPERA MOLE CLASSE 5, COM ISOLAÇÃO COMPOSTO DE CLORETO DE POLIVINILA (PVC/A),70° C , ANTICHAMAS , COM ENCHIMENTO COMPOSTO DE TERMOPLASTICO A BASE DE PVC FLEXIVEL BRANCO/PRETO. CORES VARIADAS AZUL, PRETO,BRANCO,E VERMELHO, CERTIFICADA NBR 7.288 E NBR NM 280(CONDUTORES DE CABOS ISOLADOS)*
62	50	ROLO	**00000063554- CABONAX DE 2,5 MM SINGELO** *(1 CABO) ROLO DE 100M CABO NAX ,FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO NU, TEMPERA MOLE CLASSE 5, COM ISOLAÇÃO COMPOSTO DE CLORETO DE POLIVINILA (PVC/A),70° C , ANTICHAMAS , COM ENCHIMENTO COMPOSTO DE TERMOPLASTICO A BASE DE PVC FLEXIVEL BRANCO/PRETO. CORES VARIADAS AZUL, PRETO,BRANCO,E VERMELHO, CERTIFICADA NBR 7.288 E NBR NM 280(CONDUTORES DE CABOS ISOLADOS)*
63	20	ROLO	**00000063558- CABONAX DE 25,00 MM SINGELO** *(1 CABO) ROLO DE 100M CABO NAX ,FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO NU, TEMPERA MOLE CLASSE 5, COM ISOLAÇÃO COMPOSTO DE CLORETO DE POLIVINILA (PVC/A),70° C , ANTICHAMAS , COM ENCHIMENTO COMPOSTO DE TERMOPLASTICO A BASE DE PVC FLEXIVEL BRANCO/PRETO. CORES VARIADAS AZUL, PRETO,BRANCO,E VERMELHO, CERTIFICADA NBR 7.288 E NBR NM 280(CONDUTORES DE CABOS ISOLADOS)*
64	10	ROLO	**00000063559- CABONAX DE 35,00 MM SINGELO** *(1 CABO) ROLO DE 100M CABO NAX ,FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO NU, TEMPERA MOLE CLASSE 5, COM ISOLAÇÃO COMPOSTO DE CLORETO DE POLIVINILA (PVC/A),70° C , ANTICHAMAS , COM ENCHIMENTO COMPOSTO DE TERMOPLASTICO A BASE DE PVC FLEXIVEL BRANCO/PRETO. CORES VARIADAS AZUL, PRETO,BRANCO,E VERMELHO, CERTIFICADA NBR 7.288 E NBR NM 280(CONDUTORES DE CABOS ISOLADOS)*
65	50	ROLO	**00000063555- CABONAX DE 4,00 MM SINGELO** *(1 CABO) ROLO 100M CABO NAX ,FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO NU, TEMPERA MOLE CLASSE 5, COM ISOLAÇÃO COMPOSTO DE CLORETO DE POLIVINILA (PVC/A),70° C , ANTICHAMAS , COM ENCHIMENTO COMPOSTO DE TERMOPLASTICO A BASE DE PVC FLEXIVEL BRANCO/PRETO. CORES VARIADAS AZUL, PRETO,BRANCO,E VERMELHO, CERTIFICADA NBR 7.288 E NBR NM 280(CONDUTORES DE CABOS ISOLADOS)*
66	50	ROLO	**00000063556- CABONAX DE 6,00 MM SINGELO** *(1 CABO) ROLO 100M CABO NAX ,FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO NU, TEMPERA MOLE CLASSE 5, COM ISOLAÇÃO COMPOSTO DE CLORETO DE POLIVINILA (PVC/A),70° C , ANTICHAMAS , COM ENCHIMENTO COMPOSTO DE TERMOPLASTICO A BASE DE PVC FLEXIVEL BRANCO/PRETO. CORES VARIADAS AZUL, PRETO,BRANCO,E VERMELHO, CERTIFICADA NBR 7.288 E NBR NM 280(CONDUTORES DE CABOS ISOLADOS)*
67	200	UN	**00000058662- CAIXA 4X2 BRANCO CONDULETE**

68	200	UN	**00000058677- CAIXA 4X2 CINZA CONDULETE**
69	10	UN	**00000013529- CAIXA CM-2 PADRÃO CEMIG NOVO**
70	5	UN	**00000063582- CAIXA COM LENTE PARA LEITURA** *INSTALAÇÃO A 3,40 M DE ALTURA EM POSTE CEMIG , MEDIÇÃO DIRETA LIMITAÇÃO A 100ª MEDIDOR POLIFÁSICO DISJUNTOR NA HORIZONTAL DIMENSOES 500X255X220 MM* 
71	100	UN	**00000005209- CAIXA DE PASSAGEM (20X20)**
72	50	UN	**00000013746- CAIXA DE PASSAGEM ACO 40X40X15CM**
73	100	UN	**00000005210- CAIXA LUZ 4 X 2 PLASTICO**
74	100	UN	**00000005211- CAIXA LUZ 4 X 4 PLASTICO**
75	100	UN	**00000001876- CAIXA LUZ FMS C/ SUPORTE FORRO 25CM**
76	100	UN	**00000006884- CAIXA LUZ FMS C/ SUPORTE FORRO 30CM**
77	50	UN	**00000005213- CAIXA P/ PADRãO MONOFáSICA**
78	20	UN	**00000005214- CAIXA P/ PADRãO POLIFáSICA**
79	50	UN	**00000005215- CAIXA PASSAGEM 15 X 15 CHAPA**
80	100	UN	**00000056346- CALHA 01 LAMPADA TUBULAR LED 1,20** *LAMPADA LED*
81	50	UN	**00000056344- CALHA 01 LAMPADA TUBULAR LED 60CM** *CALHA P/ 01 LAMPADA LED DE 60CM*
82	100	UN	**00000056347- CALHA 02 LAMPADA TUBULAR 1,20 LED**
83	50	UN	**00000056345- CALHA 02 LAMPADAS TUBULARES 60CM LED** *CALHA P/ DUAS LAMPADAS*
84	20	UN	**00000046577- CAMPAINHA TIPO CIGARRA**
85	200	UN	**00000005231- CANALETA SISTEMA X** *BARRA DE 2,00 X 1,20*
86	50	UN	**00000063587- CHAVE DIMMER REGULADOR** *C POTENCIOMETRO PARA VENTILADOR DE PAREDE-+*
87	10	UN	**00000009468- CHAVE MAGNETICA DE PARTIDA 110V 50A**
88	10	UN	**00000009469- CHAVE MAGNETICA DE PARTIDA 220V 50A**
89	2	UN	**00000005254- CHAVE TESTE PROFISSIONAL REF. 66119 VOT. 100** *A 300*
90	50	UN	**00000005255- CHUVEIRO 220V**
91	50	UN	**00000005256- CHUVEIRO ELéTRICO 110V**
92	25	UN	**00000005267- CONECTOR DE METAL 10 MM**
93	25	UN	**00000005268- CONECTOR DE METAL 16 MM**
94	25	UN	**00000005269- CONECTOR DE METAL 25 MM**
95	33	UN	**00000063532- CONECTOR ELÉTRICO DE EMENDA 01** *TIPO ALAVANCA, 01 POLO, PARA CONEXÃO DE CONDUTORES ELÉTRICOS DE COBRE RÍGIDOS, FLEXÍVEIS OU MULTIFILARES, COM SEÇÃO DE ATÉ 4,00 MM², CORPO ISOLANTE EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO ANTICHAMA, CONTATO INTERNO*

Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros – MG
Fls. _____

			METÁLICO, SISTEMA DE ACIONAMENTO POR ALAVANCA PARA CONEXÃO E DESCONEXÃO DOS CONDUTORES, DESTINADO A INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO. 
96	33	UN	**00000063542- CONECTOR ELÉTRICO DE EMENDA 01 10MM** *TIPO ALAVANCA, 01 POLO, PARA CONEXÃO DE CONDUTORES ELÉTRICOS DE COBRE RÍGIDOS, FLEXÍVEIS OU MULTIFILARES, COM SEÇÃO DE ATÉ 10,00 MM², CORPO ISOLANTE EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO ANTICHAMA, CONTATO INTERNO METÁLICO E SISTEMA DE ACIONAMENTO POR ALAVANCA PARA CONEXÃO E DESCONEXÃO DOS CONDUTORES, DESTINADO A INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO.* 
97	33	UN	**00000063533- CONECTOR ELÉTRICO DE EMENDA 02** *TIPO ALAVANCA, 02 POLOS, PARA CONEXÃO DE CONDUTORES ELÉTRICOS DE COBRE RÍGIDOS, FLEXÍVEIS OU MULTIFILARES, COM SEÇÃO DE ATÉ 4,00 MM², CORPO ISOLANTE EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO ANTICHAMA, CONTATOS INTERNOS METÁLICOS INDEPENDENTES, SISTEMA DE ACIONAMENTO POR ALAVANCA PARA CONEXÃO E DESCONEXÃO DOS CONDUTORES, DESTINADO A INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO.* 
98	33	UN	**00000063543- CONECTOR ELÉTRICO DE EMENDA 02 10MM** *TIPO ALAVANCA, 02 POLOS, PARA CONEXÃO DE CONDUTORES ELÉTRICOS DE COBRE RÍGIDOS, FLEXÍVEIS OU MULTIFILARES, COM SEÇÃO DE ATÉ 10,00 MM², CORPO*

Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros – MG
Fls. _____

			ISOLANTE EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO ANTICHAMA, CONTATOS INTERNOS METÁLICOS INDEPENDENTES E SISTEMA DE ACIONAMENTO POR ALAVANCA PARA CONEXÃO E DESCONEXÃO DOS CONDUTORES, DESTINADO A INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO. 
99	33	UN	**00000063534- CONECTOR ELÉTRICO DE EMENDA 03** *TIPO ALAVANCA, 03 POLOS, PARA CONEXÃO DE CONDUTORES ELÉTRICOS DE COBRE RÍGIDOS, FLEXÍVEIS OU MULTIFILARES, COM SEÇÃO DE ATÉ 4,00 MM², CORPO ISOLANTE EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO ANTICHAMA, CONTATOS INTERNOS METÁLICOS INDEPENDENTES, SISTEMA DE ACIONAMENTO POR ALAVANCA PARA CONEXÃO E DESCONEXÃO DOS CONDUTORES, DESTINADO A INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO.* 
100	33	UN	**00000063544- CONECTOR ELÉTRICO DE EMENDA 03 10MM** *TIPO ALAVANCA, 03 POLOS, PARA CONEXÃO DE CONDUTORES ELÉTRICOS DE COBRE RÍGIDOS, FLEXÍVEIS OU MULTIFILARES, COM SEÇÃO DE ATÉ 10,00 MM², CORPO ISOLANTE EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO ANTICHAMA, CONTATOS INTERNOS METÁLICOS INDEPENDENTES E SISTEMA DE ACIONAMENTO POR ALAVANCA PARA CONEXÃO E DESCONEXÃO DOS CONDUTORES, DESTINADO A INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO.* 
101	33	UN	**00000063535- CONECTOR ELÉTRICO DE EMENDA 04** *TIPO ALAVANCA, 04 POLOS, PARA CONEXÃO DE CONDUTORES ELÉTRICOS DE COBRE*

Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros – MG
Fls. _____

			RÍGIDOS, FLEXÍVEIS OU MULTIFILARES, COM SEÇÃO DE ATÉ 4,00 MM², CORPO ISOLANTE EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO ANTICHAMA, CONTATOS INTERNOS METÁLICOS INDEPENDENTES, SISTEMA DE ACIONAMENTO POR ALAVANCA PARA CONEXÃO E DESCONEXÃO DOS CONDUTORES, DESTINADO A INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO.  
102	33	UN	**00000063545- CONECTOR ELÉTRICO DE EMENDA 04 10MM** *TIPO ALAVANCA, 04 POLOS, PARA CONEXÃO DE CONDUTORES ELÉTRICOS DE COBRE RÍGIDOS, FLEXÍVEIS OU MULTIFILARES, COM SEÇÃO DE ATÉ 10,00 MM², CORPO ISOLANTE EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO ANTICHAMA, CONTATOS INTERNOS METÁLICOS INDEPENDENTES E SISTEMA DE ACIONAMENTO POR ALAVANCA PARA CONEXÃO E DESCONEXÃO DOS CONDUTORES, DESTINADO A INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO.*  
103	33	UN	**00000063536- CONECTOR ELÉTRICO DE EMENDA 06** *TIPO ALAVANCA, 06 POLOS, PARA CONEXÃO DE CONDUTORES ELÉTRICOS DE COBRE RÍGIDOS, FLEXÍVEIS OU MULTIFILARES, COM SEÇÃO DE ATÉ 4,00 MM², CORPO ISOLANTE EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO ANTICHAMA, CONTATOS INTERNOS METÁLICOS INDEPENDENTES, SISTEMA DE ACIONAMENTO POR ALAVANCA PARA CONEXÃO E DESCONEXÃO DOS CONDUTORES, DESTINADO A INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO.*  

Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros – MG
Fls. _____

104	33	UN	**00000063546- CONECTOR ELÉTRICO DE EMENDA 06 10MM** *TIPO ALAVANCA, 06 POLOS, PARA CONEXÃO DE CONDUTORES ELÉTRICOS DE COBRE RÍGIDOS, FLEXÍVEIS OU MULTIFILARES, COM SEÇÃO DE ATÉ 10,00 MM², CORPO ISOLANTE EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO ANTICHAMA, CONTATOS INTERNOS METÁLICOS INDEPENDENTES E SISTEMA DE ACIONAMENTO POR ALAVANCA PARA CONEXÃO E DESCONEXÃO DOS CONDUTORES, DESTINADO A INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO.* 
105	33	UN	**00000063527- CONECTOR ELÉTRICO DE EMENDA 1** *tipo alavanca, 01 polo, para conexão de condutores elétricos de cobre rígidos, flexíveis ou multifilares, com seção de até 2,5 mm², corpo isolante em material termoplástico antichama, contato interno metálico, sistema de acionamento por alavanca para conexão e desconexão dos condutores, adequado para instalações elétricas de baixa tensão* 
106	33	UN	**00000063537- CONECTOR ELÉTRICO DE EMENDA 1 6MM** *TIPO ALAVANCA, 01 POLO, PARA CONEXÃO DE CONDUTORES ELÉTRICOS DE COBRE RÍGIDOS, FLEXÍVEIS OU MULTIFILARES, COM SEÇÃO DE ATÉ 6,00 MM², CORPO ISOLANTE EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO ANTICHAMA, CONTATO INTERNO METÁLICO E SISTEMA DE ACIONAMENTO POR ALAVANCA PARA CONEXÃO E DESCONEXÃO DOS CONDUTORES, DESTINADO A INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO* 

Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros – MG
Fls. _____

107	33	UN	**00000063528- CONECTOR ELÉTRICO DE EMENDA 2** *TIPO ALAVANCA, 02 POLOS, PARA CONEXÃO DE CONDUTORES ELÉTRICOS DE COBRE RÍGIDOS, FLEXÍVEIS OU MULTIFILARES, COM SEÇÃO DE ATÉ 2,5 MM², CORPO ISOLANTE EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO ANTICHAMA, CONTATOS INTERNOS METÁLICOS INDEPENDENTES, SISTEMA DE ACIONAMENTO POR ALAVANCA PARA CONEXÃO E DESCONEXÃO DOS CONDUTORES, ADEQUADO PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO.* 
108	33	UN	**00000063538- CONECTOR ELÉTRICO DE EMENDA 2 6MM** *TIPO ALAVANCA, 02 POLOS, PARA CONEXÃO DE CONDUTORES ELÉTRICOS DE COBRE RÍGIDOS, FLEXÍVEIS OU MULTIFILARES, COM SEÇÃO DE ATÉ 6,00 MM², CORPO ISOLANTE EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO ANTICHAMA, CONTATOS INTERNOS METÁLICOS INDEPENDENTES E SISTEMA DE ACIONAMENTO POR ALAVANCA PARA CONEXÃO E DESCONEXÃO DOS CONDUTORES, DESTINADO A INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO.* 
109	33	UN	**00000063529- CONECTOR ELÉTRICO DE EMENDA 3** *TIPO ALAVANCA, 03 POLOS, PARA CONEXÃO DE CONDUTORES ELÉTRICOS DE COBRE RÍGIDOS, FLEXÍVEIS OU MULTIFILARES, COM SEÇÃO DE ATÉ 2,5 MM², CORPO ISOLANTE EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO ANTICHAMA, CONTATOS INTERNOS METÁLICOS INDEPENDENTES, SISTEMA DE ACIONAMENTO POR ALAVANCA PARA CONEXÃO E DESCONEXÃO DOS CONDUTORES, ADEQUADO PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO.* 

Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros – MG
Fls. _____

			
110	33	UN	**00000063539- CONECTOR ELÉTRICO DE EMENDA 3 6MM** *TIPO ALAVANCA, 03 POLOS, PARA CONEXÃO DE CONDUTORES ELÉTRICOS DE COBRE RÍGIDOS, FLEXÍVEIS OU MULTIFILARES, COM SEÇÃO DE ATÉ 6,00 MM², CORPO ISOLANTE EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO ANTICHAMA, CONTATOS INTERNOS METÁLICOS INDEPENDENTES E SISTEMA DE ACIONAMENTO POR ALAVANCA PARA CONEXÃO E DESCONEXÃO DOS CONDUTORES, DESTINADO A INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO.*  
111	33	UN	**00000063530- CONECTOR ELÉTRICO DE EMENDA 4** *TIPO ALAVANCA, 04 POLOS, PARA CONEXÃO DE CONDUTORES ELÉTRICOS DE COBRE RÍGIDOS, FLEXÍVEIS OU MULTIFILARES, COM SEÇÃO DE ATÉ 2,5 MM², CORPO ISOLANTE EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO ANTICHAMA, CONTATOS INTERNOS METÁLICOS INDEPENDENTES, SISTEMA DE ACIONAMENTO POR ALAVANCA PARA CONEXÃO E DESCONEXÃO DOS CONDUTORES, ADEQUADO PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO.*  
112	33	UN	**00000063540- CONECTOR ELÉTRICO DE EMENDA 4 6MM** *TIPO ALAVANCA, 04 POLOS, PARA CONEXÃO DE CONDUTORES ELÉTRICOS DE COBRE RÍGIDOS, FLEXÍVEIS OU MULTIFILARES, COM SEÇÃO DE ATÉ 6,00 MM², CORPO ISOLANTE EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO ANTICHAMA, CONTATOS INTERNOS METÁLICOS INDEPENDENTES E SISTEMA DE ACIONAMENTO POR ALAVANCA PARA CONEXÃO E DESCONEXÃO DOS CONDUTORES, DESTINADO A INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO.*

Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros – MG
Fls. _____

			
113	33	UN	**00000063531- CONECTOR ELÉTRICO DE EMENDA 6** *TIPO ALAVANCA, 06 POLOS, PARA CONEXÃO DE CONDUTORES ELÉTRICOS DE COBRE RÍGIDOS, FLEXÍVEIS OU MULTIFILARES, COM SEÇÃO DE ATÉ 2,5 MM², CORPO ISOLANTE EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO ANTICHAMA, CONTATOS INTERNOS METÁLICOS INDEPENDENTES, SISTEMA DE ACIONAMENTO POR ALAVANCA PARA CONEXÃO E DESCONEXÃO DOS CONDUTORES, ADEQUADO PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO.* 
114	33	UN	**00000063541- CONECTOR ELÉTRICO DE EMENDA 6 6MM** *TIPO ALAVANCA, 06 POLOS, PARA CONEXÃO DE CONDUTORES ELÉTRICOS DE COBRE RÍGIDOS, FLEXÍVEIS OU MULTIFILARES, COM SEÇÃO DE ATÉ 6,00 MM², CORPO ISOLANTE EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO ANTICHAMA, CONTATOS INTERNOS METÁLICOS INDEPENDENTES E SISTEMA DE ACIONAMENTO POR ALAVANCA PARA CONEXÃO E DESCONEXÃO DOS CONDUTORES, DESTINADO A INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO.* 
115	33	UN	**00000063547- CONECTOR ELÉTRICO DE EMENDA, TIPO ALAVANCA, 1** *TIPO ALAVANCA, 01 POLO, PARA CONDUTORES DE COBRE, COM SEÇÃO DE ATÉ 10,00 MM², CORPO ISOLANTE EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO RESISTENTE À PROPAGAÇÃO DE CHAMA, CONTATO INTERNO METÁLICO, SISTEMA DE ACIONAMENTO POR ALAVANCA, PERMITINDO CONEXÃO E DESCONEXÃO DOS CONDUTORES, DESTINADO A INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO.*

Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros – MG
Fls. _____

			
116	33	UN	**00000063548- CONECTOR ELÉTRICO DE EMENDA, TIPO ALAVANCA, 2** *TIPO ALAVANCA, 02 POLOS, PARA CONDUTORES DE COBRE, COM SEÇÃO DE ATÉ 10,00 MM², CORPO ISOLANTE EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO RESISTENTE À PROPAGAÇÃO DE CHAMA, CONTATOS INTERNOS METÁLICOS, SISTEMA DE ACIONAMENTO POR ALAVANCA, PERMITINDO CONEXÃO E DESCONEXÃO DOS CONDUTORES, DESTINADO A INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO.* 
117	33	UN	**00000063549- CONECTOR ELÉTRICO DE EMENDA, TIPO ALAVANCA, 3** *TIPO ALAVANCA, 03 POLOS, PARA CONDUTORES DE COBRE, COM SEÇÃO DE ATÉ 10,00 MM², CORPO ISOLANTE EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO RESISTENTE À PROPAGAÇÃO DE CHAMA, CONTATOS INTERNOS METÁLICOS, SISTEMA DE ACIONAMENTO POR ALAVANCA, PERMITINDO CONEXÃO E DESCONEXÃO DOS CONDUTORES, DESTINADO A INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO.* 
118	33	UN	**00000063550- CONECTOR ELÉTRICO DE EMENDA, TIPO ALAVANCA, 4** *POLOS, PARA CONDUTORES DE COBRE, COM SEÇÃO DE ATÉ 10,00 MM², CORPO ISOLANTE EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO RESISTENTE À PROPAGAÇÃO DE CHAMA, CONTATOS INTERNOS METÁLICOS, SISTEMA DE ACIONAMENTO POR ALAVANCA, PERMITINDO CONEXÃO E DESCONEXÃO DOS CONDUTORES, DESTINADO A INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO*

Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros – MG
Fls. _____

			
119	33	UN	**00000063551- CONECTOR ELÉTRICO DE EMENDA, TIPO ALAVANCA, 6** *POLOS, PARA CONDUTORES DE COBRE, COM SEÇÃO DE ATÉ 10,00 MM², CORPO ISOLANTE EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO RESISTENTE À PROPAGAÇÃO DE CHAMA, CONTATOS INTERNOS METÁLICOS, SISTEMA DE ACIONAMENTO POR ALAVANCA, PERMITINDO CONEXÃO E DESCONEXÃO DOS CONDUTORES, DESTINADO A INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO.* 
120	25	UN	**00000005270- CONECTOR EM BARRA 10 MM** *BARRA 6 CONJUNTOS E 12 BORNES*
121	25	UN	**00000005271- CONECTOR EM BARRA 4 MM** *BARRA 6 CONJUNTOS E 12 BORNES*
122	25	UN	**00000005272- CONECTOR EM BARRA 6 MM** *BARRA 6 CONJUNTOS E 12 BORNES*
123	50	UN	**00000063588- CONECTOR PERFURANTE 35 MM A 70MM**
124	50	UN	**00000063589- CONECTOR PERFURANTE 70MM A 150MM**
125	200	UN	**00000001979- CONECTOR PERFURANTE CABO 10 A 35**
126	50	UN	**00000053001- CONECTOR PORCELANA 10 MM** *BI-POLAR*
127	50	UN	**00000053002- CONECTOR PORCELANA 16 MM** *BI-POLAR*
128	50	UN	**00000053000- CONECTOR PORCELANA 6 MM** *BI-POLAR*
129	200	UN	**00000005273- CONJUNTO 1 INTERRUPTOR SIMPLES + TOMADA**
130	50	UN	**00000005274- CONJUNTO 2 INTERRUPTOR SIMPLES + TOMADA**
131	50	UN	**00000005275- CONJUNTO DE INTERRUPTOR SIMPLES - 02 TECLAS**
132	50	UN	**00000005276- CONJUNTO DE INTERRUPTOR SIMPLES - 03 TECLAS**
133	50	UN	**00000005277- CONJUNTO INTERRUPTOR 01 TECLA PARALELO**
134	50	UN	**00000005278- CONJUNTO INTERRUPTOR 01 TECLA SIMPLES**
135	50	UN	**00000005279- CONJUNTO INTERRUPTOR 02 TECLAS PARALELO**
136	50	UN	**00000005280- CONJUNTO INTERRUPTOR 03 TECLAS PARALELO**

137	50	UN	**00000005281- CONJUNTO INTERRUPTOR CAMPAINHA**
138	50	UN	**00000005282- CONJUNTO INTERRUPTOR EXTERNO 01 SESSãO**
139	50	UN	**00000005283- CONJUNTO INTERRUPTOR EXTERNO 02 SESSãO**
140	50	UN	**00000005284- CONJUNTO INTERRUPTOR SISTEMA X**
141	50	UN	**00000005286- CONJUNTO TOMADA EM BARRA 3 ENTRADAS**
142	50	UN	**00000005287- CONJUNTO TOMADA EXTERNA UNIVERSAL**
143	50	UN	**00000005289- CONJUNTO TOMADA SISTEMA X**
144	12	UN	**00000062087- CONTATORA 40A 220V / 110V**
145	12	UN	**00000062086- CONTATORA 60A 220V**
146	100	UN	**00000058649- CURVA CONDULETE 1/2 90° BRANCO PVC**
147	100	UN	**00000058664- CURVA CONDULETE 1/2 90° CINZA PVC**
148	100	UN	**00000058650- CURVA CONDULETE 3/4 90° BRANCO PVC**
149	100	UN	**00000058665- CURVA CONDULETE 3/4 90° CINZA PVC**
150	50	UN	**00000000718- CURVA DE 90º ROSQUEAVEL**
151	25	UN	**00000056357- DISJUNTOR 100A CURVA C 10KA 3P 400V~** *1. Produto deverá ser semelhante a ao modelo utilizado como referência. 2. Corrente nominal: 100A; 3. Tripolar; 4. Capacidade de interrupção de 10kA; 5. Curva de disparo tipo C; 6. Compatibilidade com trilhos DIN; 7. Tensão de isolamento nominal de pelo menos 400V;*
152	30	UN	**00000056422- DISJUNTOR 10A DIN**
153	30	UN	**00000056423- DISJUNTOR 15A DIN**
154	30	UN	**00000056416- DISJUNTOR 20A DIN**
155	30	UN	**00000056424- DISJUNTOR 25A DIN**
156	30	UN	**00000056417- DISJUNTOR 30A DIN**
157	30	UN	**00000056418- DISJUNTOR 35A DIN**
158	30	UN	**00000056419- DISJUNTOR 40A DIN**
159	30	UN	**00000056420- DISJUNTOR 50A DIN**
160	30	UN	**00000056421- DISJUNTOR 60A DIN**
161	30	UN	**00000005304- DISJUNTOR BIPOLAR 50A**
162	30	UN	**00000005305- DISJUNTOR BIPOLAR DE 100A**
163	30	UN	**00000005306- DISJUNTOR BIPOLAR DE 10A**
164	30	UN	**00000005307- DISJUNTOR BIPOLAR DE 20A**
165	30	UN	**00000005308- DISJUNTOR BIPOLAR DE 25A**
166	30	UN	**00000005309- DISJUNTOR BIPOLAR DE 30A**
167	30	UN	**00000005310- DISJUNTOR BIPOLAR DE 40A**
168	30	UN	**00000005311- DISJUNTOR BIPOLAR DE 60A**
169	20	UN	**00000050932- DISJUNTOR TRIPOLAR 100A**
170	10	UN	**00000050933- DISJUNTOR TRIPOLAR 40A**
171	40	UN	**00000046582- DISJUNTOR TRIPOLAR 50A**
172	40	UN	**00000046583- DISJUNTOR TRIPOLAR 70A**
173	10	UN	**00000050931- DISJUNTOR TRIPOLAR INDUSTRIAL 150A**
174	30	UN	**00000055128- DPS CLASSE II 45KA 275V**
175	100	UN	**00000062083- DRIVE 24 WATTS**
176	100	UN	**00000062084- DRIVE 25 WATTS**
177	80	KG	**00000056348- ELETRODO AWS E6013 BITOLA 2,5MM** *- Tamanho: 2,50mm; Indicado para os mais variados tipos de aplicações em todos os tipos de juntas e em todas posições.*

178	80	KG	**00000056349- ELETRODO AWS E6013 BITOLA 4,0MM** *- USO GERAL; - TODOS OS TIPOS DE JUNTAS EM TODAS AS POSIÇÃES; - TAMANHO 4,0MM*
179	50	UN	**00000046585- ELETRODUTO 3/4 50M** *ROLO DE 50 METROS*
180	250	UN	**00000058653- ELETRODUTO CONDULETE 1/2 BRANCO PVC**
181	250	UN	**00000058668- ELETRODUTO CONDULETE 1/2 CINZA PVC**
182	250	UN	**00000058654- ELETRODUTO CONDULETE 3/4 BRANCO PVC**
183	250	UN	**00000058669- ELETRODUTO CONDULETE 3/4 CINZA PVC**
184	50	ROLO	**00000046586- ELETRODUTO DE 1 50M** *ROLO DE 50 METROS*
185	50	ROLO	**00000046587- ELETRODUTO DE 1/2 50M** *ROLO DE 50 METROS*
186	50	ROLO	**00000023118- ELETRODUTO PVC CORRUGADO FLEXIVEL 50MM** *ROLO DE 50 METROS*
187	50	MT	**00000056350- ELETRODUTO PVC RIGIDO ROSCAVEL 50MM**
188	100	UN	**00000058657- ESPELHO 3 TECLA CONDULETE BRANCO PVC**
189	100	UN	**00000058672- ESPELHO 3 TECLA CONDULETE CINZA PVC**
190	100	UN	**00000058648- ESPELHO CEGO 4X2 CONDULETE BRANCO PVC**
191	20	UN	**00000005343- EXTENSãO COM 04 TOMADAS NOVO PADRãO, CABO DE** *2 METROS*
192	20	UN	**00000058678- EXTENSÃO DE 10 METROS** *MÍNIMO DE 3 TOMADAS*
193	20	UN	**00000058680- EXTENSÃO DE 3 METROS** *MÍNIMO DE 3 TOMADAS*
194	20	UN	**00000058679- EXTENSÃO DE 5 METROS** *MÍNIMO DE 3 TOMADAS*
195	50	UN	**00000007442- FECHADURA ELETRICA**
196	100	UN	**00000001721- FILTRO DE LINHA** *3 SAIDAS*
197	500	MT	**00000056351- FIO 2,5MM PARALELO**
198	200	MT	**00000055145- FITA DE LED 20W/M 4000K**
199	50	UN	**00000005373- FITA ISOLANTE 10 M ANTI-CHAMA**
200	200	UN	**00000005374- FITA ISOLANTE ANTI CHAMA 19MM - 20MT**
201	150	UN	**00000058647- FITA ISOLANTE AUTO FUSÃO 10MX19MM**
202	50	ROLO	**00000057870- FITA LED BRANCO FRIO BIVOLT, 100 M** *ROLO DE 100 METROS, ACOMPANHAR FONTE DE ALIMENTAÇÃO E CONECTOR, UTILIZADOS EM VIDROS E ESPELHOS PERSONALIZADOS; RESISTÊNCIA A ÁGUA POTÊNCIA MINIMA: 25W POR METRO ALIMENTAÇÃO: 110V/220V - BIVOLT 60 LEDS/METRO IDEAL PARA PROJETOS DECORATIVOS*
203	50	ROLO	**00000057871- FITA LED BRANCO QUENTE BIVOLT, 100 M** *ROLO DE 100 METROS, ACOMPANHAR FONTE DE ALIMENTAÇÃO E CONECTOR, UTILIZADOS EM VIDROS E ESPELHOS PERSONALIZADOS; RESISTÊNCIA A ÁGUA POTÊNCIA MINIMA: 25W POR METRO ALIMENTAÇÃO: 110V/220V - BIVOLT 60 LEDS/METRO IDEAL PARA PROJETOS DECORATIVOS*
204	25	ROLO	**00000057869- FITA LED RGB BIVOLT, ROLO DE 100 M** *ROLO DE 100 METROS, ACOMPANHAR FONTE DE ALIMENTAÇÃO E CONECTOR, UTILIZADOS EM VIDROS E ESPELHOS PERSONALIZADOS VARIAÇÕES DE CORES: 16 CORES ALIMENTAÇÃO: 110V/220V - BIVOLT CONTROLE REMOTO PARA MUDANÇA DE COR COR: RGB MULTICOLOR RESISTÊNCIA A ÁGUA POTÊNCIA MINIMA: 25W POR METRO CONSUMO POR METRO: 14,4 WATTS - QUANTIDADE DE LEDS: 60 LEDS/M IDEAL PARA PROJETOS DECORATIVOS*
205	30	UN	**00000055146- FONTE SLIM PARA FITA LED**

206	30	UN	**00000005393- GRAMPO ISOLADOR 02 SESSõES (MIGUELAO)**
207	30	UN	**00000009356- HASTE CANTONEIRA ZINCADA**
208	50	UN	**00000009065- HASTE DE ATERRAMENTO 2,4M COBREADA**
209	50	UN	**00000009031- HASTE DE ATERRAMENTO 2,4M GALVANIZADA**
210	400	UN	**00000052986- LAMPADA BULBO T LED 65W 6500K**
211	100	UN	**00000007537- LâMPADA DE EMERGêNCIA DE 30 LEDS BIVOLT**
212	100	UN	**00000050852- LAMPADA DE LED 10W**
213	150	UN	**00000050853- LAMPADA DE LED 12W**
214	100	UN	**00000001095- LAMPADA DE LED 15W**
215	150	UN	**00000024624- LAMPADA DE LED 45W**
216	50	UN	**00000050851- LAMPADA DE LED 8W**
217	250	UN	**00000062277- LAMPADA DE LED TUBO 50W**
218	250	UN	**00000062278- LAMPADA DE LED TUBO 60W**
219	250	UN	**00000062276- LAMPADA DE LED TUBO 9W**
220	150	UN	**00000058682- LÂMPADA LED 40W BIVOLT E27 6500K LUZ BRANCA**
221	300	UN	**00000013643- LAMPADA TUBULAR DE LED 10W 60CM**
222	400	UN	**00000012813- LAMPADA TUBULAR DE LED 18W 1,2M**
223	50	UN	**00000008078- LAMPADA VAPOR METALICO 400W** *CORES VARIADAS*
224	10	UN	**00000058640- LANTERNA DE CABEÇA** *PARA ÁREA CLASSIFICADA COM SEGURANÇA INTRÍNSECA LED DE ALTO DESEMPENHO, À PROVA DE IMPACTO, 50.000 H DE VIDA ÚTIL, CORPO EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA NA COR PRETA, ALTO AJUSTÁVEL, INCLINÁVEL EM 90° E PRESO POR TIRAS DE NYLON, LENTE EM POLICARBONATO INQUEBRÁVEL, 120 LM, 6.800 CD, ALCANCE DE 165 M, AUTONOMIA DE 11 H, 3 PILHAS ALCALINAS AA PEQUENAS, 4,76 X 6,35 X 7,82 CM, 202 G. INMETRO: EX IA IIC T3 GA, ZONAS 0, 1 E 2, RESISTENTE AO TEMPO*
225	4	UN	**00000058642- LANTERNA LED RECARREGÁVEL COR LARANJA** *RECARREGÁVEL LED. REFLECTOR ESPECIAL, 5 VEZES MAIS BRILHANTE. 45% MAIS LEVE QUE O HALOGÊNIO. LED COM VIDA ÚTIL DE 50.000 HORAS. SAÍDA DE LUZ: ALTA - 80.000 CANDELAS DE INTENSIDADE DO FEIXE DE PICO E 145 LUMENS DE SAÍDA DO SISTEMA DE MEDIÇÃO; BAIXO - 40.000 CANDELAS DE INTENSIDADE DO FEIXE DE PICO E 70 LUMENS DE SAÍDA DO SISTEMA MEDIDO, PROFUNDOPRATO REFLETOR PARABÓLICO PRODUZA UM FEIXE APERTADO COM ILUMINAÇÃO PERIFÉRICA IDEAL PARA AUXILIAR NA NAVEGAÇÃO; OTIMIZANDO ELETRONICAMENTE PARA FORNECER NUMA INTENSIDADE REGULADA. OS ULTRA BRILHANTES LEDS AZUIS TAILLIGHT PODE SER VISTA ATÉ MESMO EM UMA ESPESSA CORTINA DE FUMAÇA. DUAS LEVES CÉLULAS DE ÍON DE LÍTIO DE NANOTECNOLOGIA, RECARREGA EM 5 HORAS. TEMPOS DE EXECUÇÃO: ESTACIONÁRIO E LANTERNAS TRASEIRAS LED DE ALTA: ATÉ 3 HORAS PARA O NÍVEL DE SAÍDA DE 10%; BAIXA: ATÉ 6 HORAS. 8 FUNÇÕES PROGRAMÁVEIS. BASE DE CARGA ATENDE AOS REQUISITOS DA NFPA 1901. REFORÇADO D-RINGS. FÁCIL DE OPERAR O INTERRUPTOR. - À PROVA D'ÁGUA ATÉ 1 METRO DURANTE 30 MINUTOS. ADAPTA-SE AOS EXISTENTES CARREGADORES. SISTEMA DE 220V E 12V. ALÇA FIVELA DE LIBERAÇÃO RÁPIDA. PESO 0,85 KG. CERTIFICAÇÃO FM = CLASS I, DIV. 2, GROUPS A, B, C, D T4; CLASS II, DIV. 2, GROUPS F,G; CLASS III, T-54C (T6) . CERTIFICAÇÃO NFPA = A BASE ATENDE AOS REQUISITOS DA NFPA 1901-14.1.11.2 (2003), MONTADO EM QUALQUER POSIÇÃO. CERTIFICAÇÃO CE = EM CONFORMIDADE COM A DIRECTIVA COMUNITÁRIA APLICÁVEL*
226	10	UN	**00000058641- LANTERNA TÁTICA** *LUZ NEGRA E LUZ BRANCA EQUIPADA COM LED CREE T6 + LED ULTRAVIOLETA COM ZOOM. POSSUI AJUSTE DE ZOOM INCLUSIVE NO MODO DE LUZ UV. KIT COMPOSTO POR 1 LANTERNA TÁTICA T6 + UV 704.000 LUMENS; 1 BATERIA SÉRIE GOLD; 1*

			ESTOJO; 1 CARREGADOR VEICULAR 12/DC; 1 CARREGADOR BIVOLT 110V/220V; 1 ADAPTADOR DE PILHAS AAA; CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: ZOOM/FOCO: REGULÁVEL 0X A 2000X; ALIMENTAÇÃO: BATERIA; TIPO DE BATERIA: 18650 - 3.7V; COMPRIMENTO APROXIMADO: 14,50 C; DIÂMETRO DA LENTE: 2,60 CM; DIÂMETRO DO CORPO: 3,10 CM; DIÂMETRO DA FRENTE: 4,00 CM; DIÂMETRO TRASEIRA (TAMPA): 3,10 CM; LUMENS: 704.000 LUMENS; PESO COM BATERIA: 183G; TIPO DE ACIONAMENTO: BOTÃO TÁTICO LATERAL; TIPO DE LED: CREE LED XML T6 + CREE UV LED
227	100	UN	**00000056944- LUMINÁRIA MINI REFLETOR LED 500W** *MODELO: REFLETOR HOLOFOTE LÚMENS: 1WATTS/100LÚMENS TENSÃO: 110V/220V ÂNGULO DE ABERTURA: 120º FREQUÊNCIA: 50/60HZ TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -10ºC~40ºC MATERIAL: METAL AMBIENTE: INTERNO/EXTERNO IP65 VIDA ÚTIL: INDETERMINADO TEMPERATURA DA COR: BRANCO FRIO 6500K POTÊNCIA MÁXIMA: 500W*
228	50	UN	**00000056945- LUMINARIA PUBLICA 150W**
229	100	UN	**00000058636- LUMINÁRIA PUBLICA LED 100W**
230	100	UN	**00000058637- LUMINÁRIA PUBLICA LED 200W**
231	200	UN	**00000058638- LUMINÁRIA PUBLICA SOLAR 100W (POSTE)**
232	200	UN	**00000058639- LUMINÁRIA PUBLICA SOLAR 150W (POSTE)**
233	250	UN	**00000062280- LUMINARIA SLIM LED 18W 60CM**
234	250	UN	**00000062279- LUMINARIA SLIM LED 36W 120CM**
235	50	UN	**00000055167- LUMINÁRIA SOLAR** *LUMINARIA DE 50W ILUMINAÇÃO 100% AUTÔNOMA, ABASTECIDA POR ENERGIA RENOVÁVEL. COMPONENTES: PAINEL SOLAR, BATERIA DE LÍTIO, PROCESSADOR INTELIGENTE E SUPER LEDS. FUNCIONAMENTO AUTOMÁTICO CARREGANDO DURANTE O DIA E ACENDENDO AUTOMATICAMENTE AO ANOITECER, PERMANECENDO LIGADA ATÉ O DIA AMANHECER. O PROCESSADOR INTELIGENTE ADAPTA A ILUMINAÇÃO DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DA BATERIA PROLONGANDO A AUTONOMIA POR ATÉ 5 NOITES EM DIAS NUBLADOS, ZERO BLACKOUT!*
236	50	UN	**00000058651- LUVA CONDULETE 1/2 BRANCO PVC**
237	50	UN	**00000058652- LUVA CONDULETE 3/4 BRANCO PVC**
238	50	UN	**00000058667- LUVA CONDULETE 3/4 CINZA PVC**
239	50	UN	**00000005522- MATA JUNTA CANALETA EXTERNA**
240	50	UN	**00000005523- MATA JUNTA COTOVELO EXTERNA**
241	5	UN	**00000001332- MULTIMETRO**
242	30	UN	**00000005536- PADRãO BIFáSICO PM 7.00 M**
243	30	UN	**00000005537- PADRãO MONOFáSICO 2 CX 4,50 M**
244	30	UN	**00000005538- PADRãO MONOFáSICO 2 CX 7,00**
245	30	UN	**00000005539- PADRãO MONOFáSICO PM 4,50 M**
246	30	UN	**00000005540- PADRãO MONOFáSICO PM 7,00 M**
247	50	UN	**00000037509- PAFLON COM BOCAL DE LOUCA**
248	200	UN	**00000058634- PAFLON QUADRADO EMBUTIR 25W LED**
249	200	UN	**00000058635- PAFLON QUADRADO SOBREPOR 25W LED**
250	10	UN	**00000005569- PASSA FIO NYLON 20M**
251	100	UN	**00000005594- PINO 03 SAIDAS**
252	150	UN	**00000005595- PINO JUNçãO MACHO/FEMEA**
253	50	UN	**00000046635- PLACA 4 X 2 CEGA**
254	50	UN	**00000046636- PLACA 4 X 4 CEGA**
255	30	UN	**00000052989- PLUG 2P**

Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros – MG
Fls. _____

256	50	UN	**00000023810- PLUG DPS** *PLUG DPS 10A REFERÊNCIAS: ICLAMPER POCKET 3 PINOS, INTELBRAS EPS 301- MINIMO 1 TOMADA DE 3 PINOS PADRÃO BRASILEIRO ATUAL.-DEVE PROTEGER: FASE, NEUTRO E TERRA.-DEVE ATENUAR RUIDOS EMI/RFI.*
257	30	UN	**00000052991- PORTEIRO ELETRONICO** *Com fonte de alimentação : Externa (Linha P - 10) Alimentação 110v ou 220v Acionamento de fechaduras 12 voltsMaterial : ABS de alta resistência*
258	10	UN	**00000020210- POSTE ACO PA-2**
259	20	UN	**00000052987- POSTE GALVANIZADO PARA ILUMINAÇÃO** *POSTE CERTIFICADO EM CONFORMIDADE COM NBR 5410, MODELO 7M OBJETIVO DA NBR-5410NO GERAL, ESTA NORMA ESTABELECE AS CONDIÇÕES A QUE DEVEM SATISFAZER AS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO A FIM DE GARANTIR A SEGURANÇA DE PESSOAS E ANIMAIS, O FUNCIONAMENTO ADEQUADO DA INSTALAÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS BENS.*
260	100	UN	**00000053004- POTENCIOMETRO PARA VENTILADOR**
261	50	UN	**00000000685- QUADRO DE DISTRIBUICAO 12 DISJUNTOR**
262	50	UN	**00000000686- QUADRO DE DISTRIBUICAO 16 DISJUNTOR**
263	50	UN	**00000000683- QUADRO DE DISTRIBUICAO 3 DISJUNTOR**
264	50	UN	**00000000684- QUADRO DE DISTRIBUICAO 6 DISJUNTOR**
265	4	UN	**00000063590- QUADRO DE TOMADAS PARA CANTEIRO DE OBRA** *TRIPOLAR 1 DISJUNTOR TRIPOLAR DE 40A. 1 TOMADA INDUSTRIAL 3P+T 16A 220V (AZUL). 4 TOMADAS 2P+T NBR 220V (VERMELHA). 8 TOMADAS 2P+T NBR 110V (PRETA).* 
266	50	UN	**00000007142- REFLETOR DE LED 30 W** *Potências: 30w - Temperatura de cor: Branco frio - Modelo: Slim - Material: Alumínio e vidro - Carcaça: Alumínio cor preta - Vida útil estimada acima de 25.000 - Voltagem: AC80-240V (Bivolt) - Ângulo: 120º ou acima - Proteção: IP65 (resistente a água)*
267	50	UN	**00000007242- REFLETOR LED 100W** *Potências: 100w - Temperatura de cor: Branco frio - Modelo: Slim - Material: Alumínio e vidro - Carcaça: Alumínio cor preta - Vida útil estimada acima de 25.000 - Voltagem: AC80-240V (Bivolt) - Ângulo: 120º ou acima - Proteção: IP65 (resistente a água)*
268	200	UN	**00000056415- REFLETOR LED 200 W**
269	100	UN	**00000016899- REFLETOR LED 300W** *REFLETOR LED 300W POTENCIA: 300W TEMPERATURA DE COR: BRANCO FRIO 6500K FLUXO LUMINOSO (LUMENS): 45000LM ÂNGULO: 120º VOLTAGEM: BIVOLT GRAU DE PROTEÇÃO: IP66 (RESISTENTE A ÁGUA) MATERIAL EM ALUMINIO FACHO DE LUZ COM ILUMINAÇÃO UNIFORME E INDIRETA, SENDO PERFEITA PARA QUALQUER LOCAL QUE NECESSITE DE AMPLA ILUMINAÇÃO*
270	100	UN	**00000058684- REFLETOR LED 30W TEMPERATURA DE COR: VERDE** *POTÊNCIAS: 30W - TEMPERATURA DE COR: VERDE - MODELO: SLIM - MATERIAL: ALUMÍNIO E VIDRO - CARCAÇA: ALUMÍNIO COR PRETA - VIDA ÚTIL ESTIMADA ACIMA DE 25.000 - VOLTAGEM: AC80-240V (BIVOLT) - ÂNGULO: 120º OU ACIMA - PROTEÇÃO: IP65 (RESISTENTE A ÁGUA)*
271	100	UN	**00000034547- REFLETOR LED 500W** *POTÊNCIA: 500W TEMPERATURA DE COR: BRANCO FRIO 6500K FLUXO LUMINOSO (LUMENS): 45000LM ÂNGULO: 120º VOLTAGEM: BIVOLT GRAU DE PROTEÇÃO: IP66*

Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros – MG
Fls. _____

			(RESISTENTE A ÁGUA) MATERIAL EM ALUMINIO FACHO DE LUZ COM ILUMINAÇÃO UNIFORME E INDIRETA, SENDO PERFEITA PARA QUALQUER LOCAL QUE NECESSITE DE AMPLA ILUMINAÇÃO
272	100	UN	**00000056414- REFLETOR LED 50W** *POTÊNCIAS: 50W - TEMPERATURA DE COR: BRANCO FRIO - MODELO: SLIM - MATERIAL: ALUMÍNIO E VIDRO - CARCAÇA: ALUMÍNIO COR PRETA - VIDA ÚTIL ESTIMADA ACIMA DE 25.000 - VOLTAGEM: AC80-240V (BIVOLT) - ÂNGULO: 120º OU ACIMA - PROTEÇÃO: IP65 (RESISTENTE A ÁGUA)*
273	50	UN	**00000056413- REFLETOR LED 600W** *POTÊNCIA: 600W VOLTAGEM: BIVOLT ÂNGULO;120° A 140° DIMENSÃO: 33(A) X 40 (L) CM PROTEÇÃO: IP66 A IP68 (PROTEÇÃO CONTRA CHUVA E MARESIA) MATERIAL EM ALUMÍNIO ILUMINAÇÃO UNIFORME E INDIRETA, SENDO PERFEITA PARA QUALQUER LOCAL QUE NECESSITE DE AMPLA ILUMINAÇÃO, PARA COLOCAR EM QUADRAS POLIESPORTIVAS, ESTÁDIOS DE FUTEBOL, FACHADAS DE LOJA, OUTDOORS, GARAGENS, JARDIM, PISCINA*
274	50	UN	**00000009432- REGUA FILTRO DE LINHA 10A** *ALIMENTAÇÃO: 110/220 VCA. - 50/60 HZ -NO MÍNIMO 5 TOMADAS; -DEVE SER PRODUZIDA EM MATERIAL ANTICHAMAS;*
275	50	UN	**00000002369- RELE FOTOELETRICO** *LED*
276	30	UN	**00000005667- RESISTêNCIA PARA DUCHA 110V**
277	30	UN	**00000005668- RESISTêNCIA PARA DUCHA 220V**
278	30	UN	**00000005673- ROLDANA PLáSTICO GRANDE**
279	100	UN	**00000005672- ROLDANA PLáSTICO MéDIA**
280	100	UN	**00000005671- ROLDANA PLáSTICO PEQUENA**
281	50	UN	**00000058681- SENSOR DE PRESENÇA EXTERNO** *POSSUIR FOTOCÉLULA PARA DIFERENCIAR DIA E NOITE, LENTE 360, POSSUIR REGULAGEM DE TEMPO, BIVOLT, ALCANCE MÉDIO MÍNIMO DE 7 METROS, CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 SENSOR DE PRESENÇA, SUPORTE DE FIXAÇÃO E 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES , DEVERÁ FUNCIONAR COM TODOS OS TIPOS DE LÂMPADAS.*
282	50	UN	**00000001270- SENSOR PRESENÇA INFRAVERMELHO**
283	10	UN	**00000027648- SINALIZADOR DE GARAGEM C/ LEDS E SINAL SONORO**
284	10	UN	**00000052992- SIRENE ESCOLAR** *SIRENE ROTATIVA, injetada em ABS e AÇO. Atinge uma distância de até 400m - Acionamento manual ou automático***
285	18	UN	**00000055140- SPOT 1X DICRÓICA RECUADA**
286	50	UN	**00000005690- SUPORTE PARA 01 DISJUNTOR**
287	300	UN	**00000063591- TERMINAL TUBULAR ILHÓS 1,5MM** 
288	500	UN	**00000063592- TERMINAL TUBULAR ILHÓS 2,5MM** 
289	500	UN	**00000063593- TERMINAL TUBULAR ILHÓS 4,0MM**

			
290	300	UN	**00000063594- TERMINAL TUBULAR ILHÓS 6,0MM** 
291	20	UN	**00000062085- TIME 20A BIVOLT**
292	50	UN	**00000058656- TOMADA ELÉTRICA DUPLA BRANCA**
293	50	UN	**00000046690- TOMADA ELéTRICA SIMPLES**
294	100	UN	**00000063581- TOMADA EXTERNA CONDULETE DE 20A** 
Total:	**25267**		

1.2. Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços de referência, nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, constam dos autos do Processo Licitatório nº 195/2026.
1.3. O objeto a ser contratado é de natureza comum.
1.4. O prazo de vigência do contrato é de 12 meses, prorrogável na forma do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

2.1. A presente licitação justifica-se pela necessidade de aquisição de materiais elétricos destinados à manutenção preventiva e corretiva, conservação, reformas, ampliações, adequações e melhorias das instalações elétricas dos prédios e espaços públicos municipais, abrangendo as sedes das Secretarias, escolas, unidades de saúde, praças, vias públicas e demais bens pertencentes ao Município.

A aquisição desses materiais é essencial para garantir o adequado funcionamento das instalações elétricas, possibilitando a realização de reparos, substituições de componentes danificados, novas instalações e adequações necessárias, contribuindo para a segurança dos usuários, servidores e do patrimônio público, bem como para a continuidade e eficiência dos serviços públicos municipais.

Considerando a demanda contínua dos diversos setores da Administração Municipal e a necessidade de atender às solicitações de manutenção conforme surgirem, faz-se necessária a disponibilidade desses materiais, de modo a evitar interrupções nos serviços e assegurar condições adequadas de funcionamento dos espaços públicos.

Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros – MG
Fls. _____

Para a composição do orçamento estimado, foram utilizados preços obtidos por meio de pesquisas junto a empresas do ramo, bem como consultas a sites especializados na comercialização de materiais elétricos, buscando estabelecer valores compatíveis com os praticados no mercado e assegurar a economicidade da contratação.

3. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

3.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.
3.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.
3.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:
3.4. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.
3.4.1. O(s) atestado(s) de capacidade técnica poderá(ão) ser objeto(s) de averiguação/diligência a critério do Pregoeiro para verificação de autenticidade de seu(s) conteúdo(s) e/ou de aspectos funcionais e de desempenho.
b) Certificado INMETRO dos itens: 19 ao 59, 197 e 228 ao 230.

4. DA APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO/AMOSTRA

4.1. Será exigido a apresentação do catálogo/amostra dos itens que não for possível a análise pelo descritivo/proposta realinhada apresentado pela empresa.
4.2. A apresentação de amostra será solicitada pela Pregoeira (caso necessário).
4.2.1. As proponentes classificadas em primeiro lugar deverão apresentar no prazo máximo de 72 (setenta e duas horas) 01 (uma) unidade do item, sendo que o produto apresentado deverá ser compatível ao descritivo do edital, que serão analisadas pelo setor demandante que emitirá parecer aprovando ou desaprovando o item apresentados, ficando a adjudicação condicionada a sua aprovação.

5. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1. O prazo de entrega é de até 15 (quinze) dias, em conformidade com o este Termo de Referência e a Emissão da ORDEM DE COMPRA emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros (MG).
5.2. Os produtos deverão ser entregues em **TODOS OS SETORES** da Prefeitura de Conceição dos Ouros-MG.
5.3. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.
5.4. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital de Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de dois (02) dias independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
5.5. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por e-mail (correio eletrônico), devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega.

5.6. Os produtos/serviços deverão ser entregues acompanhados das respectivas notas fiscais. A aceitação do serviço/produto/equipamento não exime o Fornecedor da responsabilidade de entrega dos serviços/produtos/equipamentos de acordo com os requisitos estabelecidos e não invalidam qualquer reclamação posterior do Município a respeito da qualidade do material e/ou fabricação.

5.7. A empresa vencedora se responsabilizará pelo carregamento, transporte, bem como pelo descarregamento, sem ônus adicional a proposta, no Setor Indicado no Município de Conceição dos Ouros, de segunda-feira à sexta-feira o horário será informado na Ordem de compra conforme o horário de funcionamento de cada setor.

5.8. A aceitação do produto não exime o Fornecedor da responsabilidade de entrega dos produtos de acordo com os requisitos estabelecidos e não invalidam qualquer reclamação posterior do Município a respeito da qualidade do material e/ou fabricação.

a) Seguir programação da Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros quanto à data, horário, local e quantidade a serem entregues;

b) As quantidades dos produtos são estimadas e o Município não se obriga a adquirir suas totalidades, o fazendo de acordo com o desenvolvimento das atividades.

c) Reserva-se a CONTRATANTE o direito de controlar periodicamente a qualidade dos produtos;

5.9. Juntamente com os produtos deverá ser entregue a respectiva Nota Fiscal, para conferência e aceite pelo Fiscal do Contrato, pelo Servidor especificamente designado, e posterior encaminhamento ao Setor de Compras.

5.10. Verificada a não conformidade dos produtos, as correções necessárias deverão ser promovidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas; do contrário, serão aplicadas as penalidades cabíveis previstas na legislação pertinente no Edital e nos Instrumentos Vinculantes firmados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. Receber o objeto/serviço no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente Ata de Registro de Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

7.2.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.2.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

7.2.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

7.2.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.2.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.2.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

7.2.7. Implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, em caso de licitação de grande vulto, nos termos do artigo 25, §4º da Lei nº 14.133/2021;

7.2.8. Cumprir com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, além de atender às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

7.2.9. Quando o ato da entrega for observado que o produto entregue não condiz com a proposta apresentada, a mesma será recusada.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO.

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.

9.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 Lei nº 14.133/2021.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for

necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.4. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

9.5. O fiscal designado não deverá ter exercido a função de Pregoeiro na licitação que tenha antecedido o contrato, a fim de preservar a segregação de funções (TCU, acórdão 1375/2015 - Plenário e, TCU, acórdão 2146/2011, Segunda Câmara).

9.6. A designação do fiscal deverá levar em conta potenciais conflitos de interesse, que possam ameaçar a qualidade da atividade a ser desenvolvida. (Acórdão TCU 3083/2010 - Plenário).

9.7. A fiscalização a ser empreendida para garantir a integral e correta execução do estabelecido no Contrato ficará a cargo do **Secretário de Obras, Urb, Trans, Ind, Comercio, Agro, e Meio Amb. – José Mendes, Gilson Faria de Oliveira .**

10. DO PAGAMENTO.

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, sempre após a realização das entregas.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei nº 14.133/2021.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros – MG
Fls. _____

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13. Quando a entrega da Ordem de Compra estiver condicionada a ser realizada de forma fracionada, o prazo de pagamento passará a contar a partir da realização da última entrega que efetivamente complete a Ordem de Compra em sua totalidade.

10.13.1. O pagamento não será realizado de forma parcial ou por nota emitida.

11. DO REEQUILIBRIO

11.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 60 dias após a abertura da Proposta.

11.2. O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

a) Os pedidos de Reequilíbrio Econômico e Financeiro deverão vir instruídos com as notas fiscais da época da licitação e as atuais acompanhadas dos novos preços a serem praticados, devendo respeitar o teto da margem de lucro da época da licitação.

b) A empresa somente poderá alterar os preços após o deferimento do pedido do Reequilíbrio por parte da Prefeitura.

c) O Reequilíbrio econômico e financeiro não retroagirá a ordens de fornecimento já emitidas, sendo aplicável ao saldo restante a partir da data do deferimento do pedido com a sua respectiva publicação.

d) As ordens de fornecimento já emitidas não serão alteradas sob a alegação de que houve alteração no preço, sendo de responsabilidade da licitante solicitar o reequilíbrio econômico e financeiro a partir do momento em que tiver direito e não aguardar a emissão de pedidos por parte da prefeitura para solicitá-lo.

e) As ordens de fornecimento já emitidas, sem que tenham sido protocolados os pedidos de reequilíbrio econômico e financeiro deverão ser entregues no preço original.

f) O pedido de reequilíbrio econômico e financeiro deverão ser protocolados na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros (MG).

g) Na hipótese de prorrogação contratual após o período inicial de 12 (doze) meses, poderá ser aplicado reajuste com base no IPCA.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

13.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

13.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

13.1.3. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

13.1.4. Não assinar a Ata de Registro de Preços ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

13.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

13.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;

13.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

13.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

13.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

13.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

13.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Dar causa à inexecução total do contrato;

d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.

b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.

c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.

d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita,

Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros – MG
Fls. _____

ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

13.2.2 NA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES SERÃO CONSIDERADOS (ART. 156, §1º, DA LEI Nº 14.133, DE 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

f) Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

g) A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

h) O Contratante deverá, no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

i) As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21

13.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de Conceição dos Ouros -MG, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

13.5.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **30 dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município de Conceição dos Ouros – MG poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da conduta do infrator, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.8. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846/2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

13.9. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.10. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.11. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no Diário Oficial do Município.

14. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

14.1. O custo estimado da contratação é de R$ 3.231.093,72 (três milhões, duzentos e trinta e um mil, noenta e três reais e setenta e dois centavos).

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

15.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

Secretaria de Administração
Ficha - 32
Secretaria Municipal de Educação
Fichas – 139, 93 e 65
Secretaria Municipal de Esp. Lazer. Cult e Turismo
162, 178, 193, 196
Secretaria Municipal de Saúde
Fichas – 231, 236, 282, 293, 304
Secretaria Municipal de Ação Social
Fichas – 346, 407
Secretaria Municipal de Obras, Urb, Trans, Ind. Comer.Agro e Meio Ambiente
Fichas – 414, 425, 430, 459, 484
Secretaria de Meio Ambiente
Ficha – 511, 527, 531

Conceição dos Ouros (MG), 22 de agosto de 2026.

Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros – MG
Fls. _____

Secretaria de Obras, Urb, Trans, Ind, Comerc, Agro, e Meio Amb

Gilson Faria de Oliveira

Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros – MG
Fls. _____

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 195/2026

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	**CIDADE:**
CEP:	**E-MAIL:**
TELEFONE:	**FAX:**
CONTATO DA LICITANTE:	**TELEFONE:**
BANCO DA LICITANTE:	**CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:**
Nº DA AGÊNCIA:	

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: DECLARA QUE:

1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS (QUANDO FOR O CASO).

2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.

5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS PRODUTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA POR E-MAIL, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros – MG
Fls. _____

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros – MG
Fls. _____

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2026, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS E A EMPRESA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS** por intermédio do Setor de Licitações, com sede na Praça José Maria de Souza, nº 01, Centro na cidade de Conceição dos Ouros (MG), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.677.609/0001-65, neste ato representado(a) pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. Luís Fernando Rosa de Castro, portador da Carteira de Identidade nº MG4280541, expedida pela SSP, e CPF nº xxx.558.106-xx, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº 195/2026 e em observância às disposições da NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007 E DECRETO FEDERAL Nº. 10.024/2019 (LEI FEDERAL PREGÃO ELETRÔNICO), DECRETO MUNICIPAL Nº 2215 DE 2022 (LEI PREGÃO ELETRÔNICO MUNICIPAL), DECRETO MUNICIPAL Nº 2264 DE 2023 (REGULAMENTAÇÃO LEI FEDERAL Nº 14.133/21), resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão nº 056/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços é a **Contratação de Empresa para Eventual e Futuro Fornecimento de Materiais Elétricos em Geral para Manutenção das Atividades dos Setores da Administração Pública do Município de Conceição dos Ouros/MG.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/_____ e encerramento em ____/____/_____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor da presente Ata de Registro de Preços é de R$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros – MG
Fls. _____

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

Secretaria de Administração
Ficha - 32
Secretaria Municipal de Educação
Fichas – 139, 93 e 65
Secretaria Municipal de Esp. Lazer. Cult e Turismo
162, 178, 193, 196
Secretaria Municipal de Saúde
Fichas – 231, 236, 282, 293, 304
Secretaria Municipal de Ação Social
Fichas – 346, 407
Secretaria Municipal de Obras, Urb, Trans, Ind. Comer.Agro e Meio Ambiente
Fichas – 414, 425, 430, 459, 484
Secretaria de Meio Ambiente
Ficha – 511, 527, 531

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, sempre após a realização das entregas.
5.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto da Ata de Registro de Preços.
5.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei nº 14.133/2021.
5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
5.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

5.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

5.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

5.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da Ata de Registro de Preços, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

5.11.1. Será rescindido a Ata de Registro de Preços em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

5.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.12.2. Quando a entrega da Ordem de Compra estiver condicionada a ser realizada de forma fracionada, o prazo de pagamento passará a contar a partir da realização da última entrega que efetivamente complete a Ordem de Compra em sua totalidade.

5.12.3. O pagamento não será realizado de forma parcial ou por nota emitida.

6. CLÁUSULA SEXTA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

6.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 60 dias após a abertura da Proposta.

6.2. O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços.

a) Os pedidos de Reequilíbrio Econômico e Financeiro deverão vir instruídos com as notas fiscais da época da licitação e as atuais acompanhadas dos novos preços a serem praticados, devendo respeitar o teto da margem de lucro da época da licitação.

b) A empresa somente poderá alterar os preços após o deferimento do pedido do Reequilíbrio por parte da Prefeitura.

c) O Reequilíbrio econômico e financeiro não retroagirá a ordens de fornecimento já emitidas, sendo aplicável ao saldo restante a partir da data do deferimento do pedido com a sua respectiva publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros – MG
Fls. _____

d) As ordens de fornecimento já emitidas não serão alteradas sob a alegação de que houve alteração no preço, sendo de responsabilidade da licitante solicitar o reequilíbrio econômico e financeiro a partir do momento em que tiver direito e não aguardar a emissão de pedidos por parte da prefeitura para solicitá-lo.
e) As ordens de fornecimento já emitidas, sem que tenham sido protocolados os pedidos de reequilíbrio econômico e financeiro deverão ser entregues no preço original.
f) O pedido de reequilíbrio econômico e financeiro deverão ser protocolados na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros (MG).

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. O prazo de entrega é de até 15 (quinze) dias, em conformidade com o este Termo de Referência e a Emissão da ORDEM DE COMPRA emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros (MG).
8.2. Os produtos deverão ser entregues em **TODOS OS SETORES** da Prefeitura de Conceição dos Ouros-MG
8.3. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento
8.4. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital de Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de dois (02) dias independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
8.5. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por e-mail (correio eletrônico), devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega.
8.6. Os produtos/serviços deverão ser entregues acompanhados das respectivas notas fiscais. A aceitação do serviço/produto/equipamento não exime o Fornecedor da responsabilidade de entrega dos serviços/produtos/equipamentos de acordo com os requisitos estabelecidos e não invalidam qualquer reclamação posterior do Município a respeito da qualidade do material e/ou fabricação.
8.7. A empresa vencedora se responsabilizará pelo carregamento, transporte, bem como pelo descarregamento, sem ônus adicional a proposta, no Setor Indicado no Município de Conceição dos Ouros, de segunda-feira à sexta-feira o horário será informado na Ordem de compra conforme o horário de funcionamento de cada setor.
8.8. A aceitação do produto não exime o Fornecedor da responsabilidade de entrega dos produtos de acordo com os requisitos estabelecidos e não invalidam qualquer reclamação posterior do Município a respeito da qualidade do material e/ou fabricação.
a) Seguir programação da Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros quanto à data, horário, local e quantidade a serem entregues;
b) As quantidades dos produtos são estimadas e o Município não se obriga a adquirir suas totalidades, o fazendo de acordo com o desenvolvimento das atividades.
c) Reserva-se a CONTRATANTE o direito de controlar periodicamente a qualidade dos produtos;

8.9. Juntamente com os produtos deverá ser entregue a respectiva Nota Fiscal, para conferência e aceite pelo Fiscal do Contrato, pelo Servidor especificamente designado, e posterior encaminhamento ao Setor de Compras.
8.10. Verificada a não conformidade dos produtos, as correções necessárias deverão ser promovidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas; do contrário, serão aplicadas as penalidades cabíveis previstas na legislação pertinente no Edital e nos Instrumentos Vinculantes firmados.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 Lei nº 14.133/2021.
9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
9.4. O fiscal da Ata de Registro de Preços será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.
9.5. O fiscal designado não deverá ter exercido a função de Pregoeiro na licitação que tenha antecedido a Ata de Registro de Preços, a fim de preservar a segregação de funções (TCU, acórdão 1375/2015 - Plenário e, TCU, acórdão 2146/2011, Segunda Câmara).
9.6. A designação do fiscal deverá levar em conta potenciais conflitos de interesse, que possam ameaçar a qualidade da atividade a ser desenvolvida. (Acórdão TCU 3083/2010 - Plenário).
9.7. A fiscalização a ser empreendida para garantir a integral e correta execução do estabelecido no Contrato ficará a cargo do **Secretário de Obras, Urb, Trans, Ind, Comercio, Agro, e Meio Amb. – José Mendes**

10. CLÁUSULA DÉCIMA– OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. São obrigações da Contratante:
10.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
10.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
10.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;

10.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente Ata de Registro de Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.2. Obrigações Da Contratada.

10.2.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.2.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

10.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.2.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução da Ata de Registro de Preços;

10.2.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto da Ata de Registro de Preços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

10.2.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.2.7. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.2.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;

10.2.9. Implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, em caso de licitação de grande vulto, nos termos do artigo 25, §4º da Lei nº 14.133/2021;

10.2.10. Cumprir com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, além de atender às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

10.2.11. Quando o ato da entrega for observado que o produto entregue não condiz com a proposta apresentada, a mesma será recusada.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

11.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total da Ata de Registro de Preços;

11.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

11.1.3. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.4. Não assinar a Ata de Registro de Preços ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

11.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

11.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;

11.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

11.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

11.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

11.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por escrito;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

11.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Município, as sanções administrativas previstas no ITEM 21.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

11.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

11.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTES PRÁTICAS:

a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da Ata de Registro de Preços;

b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução da Ata de Registro de Preços;

c) PRÁTICA CONCERTADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da Ata de Registro de Preços.

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO.

12.1. A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ SER EXTINTO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

12.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar esta Ata de Registro de Preços para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO.

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO.

Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros – MG
Fls. _____

16.1. É eleito o Foro da Comarca de Cachoeira de Minas (MG) para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata de Registro de Preços que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

Conceição dos Ouros (MG), de de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS (MG)
LUÍS FERNANDO ROSA DE CASTRO - PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CNPJ sob o n.º _____
CONTRATADA

Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros – MG
Fls. _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO– SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 056/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 195/2026 - **Contratação de Empresa para Eventual e Futuro Fornecimento de Materiais Elétricos em Geral para Manutenção das Atividades dos Setores da Administração Pública do Município de Conceição dos Ouros/MG.** As Propostas Serão Recebidas das 08:30 horas do dia 11 de novembro de 2026 até as 08:29 horas do dia 25 de novembro de 2026. A licitação ocorrerá no dia 25 de novembro de 2026 às 08:30 horas. As propostas e eventuais impugnações serão recebidas EXCLUSIVAMENTE por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br. Conceição dos Ouros, 05 de novembro de 2026. Luís Fernando Rosa de Castro - Prefeito Municipal.